VERITATI ET VITAE

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA

LINHA DE PESQUISA EM PSICOPATOLOGIA FUNDAMENTAL E PSICANÁLISE

CAROLINA MENDONÇA MUNIZ DE ALBUQUERQUE

O PROCESSO DE FILIAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES AOS PAIS ADOTIVOS

CAROLINA MENDONÇA MUNIZ DE ALBUQUERQUE

O PROCESSO DE FILIAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES AOS PAIS ADOTIVOS

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Universidade Católica de Pernambuco, composta pelas professoras Lídia Levy de Alvarenga e Elizabete Regina Almeida de Siqueira, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em Psicologia Clínica, no Programa de Mestrado em Psicologia Clínica — Psicopatologia Fundamental e Psicanálise da UNICAP.

Orientadora: Profa. Dra. Edilene Freire de Queiroz.

RECIFE - PE,

A345p Albuquerque, Carolina Mendonça Muniz de

O processo de filiação de crianças maiores aos pais adotivos / Carolina Mendonça Muniz de Albuquerque ; orientador Edilene Freire de Queiroz 2016.

90 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Pró-reitoria Acadêmica. Coordenação Geral de Pós-graduação. Mestrado em Psicologia Clínica, 2016.

- 1. Psicologia clínica. 2. Crianças adotadas Relações com a família.
- 3. Pais e filhos. 4. Pais adotivos Aspectos psicológicos. 5. Adoção tardia.
- 6. Paternidade. I. Título.

CDU 159.922.7

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – PRAC COORDENAÇÃO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA

O PROCESSO DE FILIAÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES AOS PAIS ADOTIVOS

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Edilene Queiroz

(Orientadora)

Profa. Dra. Lidia Levy de Alvarenga Examinadora Externa

Profa. Dra. Elizabete Regina Almeida de Siqueira Examinadora Interna

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, pelo eterno suporte em todas as minhas empreitadas.

A Edilene Queiroz que acreditou no meu projeto e me apoiou na realização de um sonho antigo.

A Neuma Barros exemplo de profissional, sem a qual, certamente, eu não teria persistência de prosseguir com meus planos acadêmicos.

A Edineide Silva pelo cuidado, carinho de amiga, suporte profissional e pela postura pedagógica, fundamentais nos momentos de angústia.

A Patrícia Monteiro pelo apoio constante e a firmeza necessária para me acompanhar nesse percurso acadêmico.

A Angélica pela eterna prontidão e presença nas horas mais doces e mais amargas do mestrado.

Ao Professor Albânio, que passou a fazer parte da minha dissertação nos últimos momentos da sua redação, porém, pra mim, na fase mais crucial da sua construção.

A minhas companheiras de trabalho, que sempre me deram apoio e compreenderam meu desgaste físico e mental.

A Dr. Élio Braz pelo incentivo à produção acadêmica.

Aos estagiários do NACNA, por todas as contribuições feitas na construção desse trabalho.

Aos meus amigos verdadeiros, a quem adotei como irmãos para a vida e que me foram companhias mais que especiais nessa fase de crescimento.

A Flávia Viana pelo amor, pela paciência, pela compreensão e pela crença constante em mim.

RESUMO

Este estudo baseou-se no acompanhamento, por parte da pesquisadora como analista judiciária, de quatro casos de adoção de crianças entre quatro e 10 anos de idade, tramitados na Segunda Vara da Infância e Juventude de Recife, ao longo do ano de 2013. Nesses casos, constatamos a dificuldade de os adotandos filiarem-se às mães adotivas, às quais se gerou grande sofrimento, enquanto se aproximaram afetivamente dos pais adotivos sem aparentes percalços. Por tal razão, a fim de contribuir para o trabalho desenvolvido nas adoções de crianças acima de quatro anos (aqui referidos como 'adoções de criança maior'), preparando os adotandos e auxiliando os adotantes no processo de filiação, buscamos identificar as particularidades dessa filiação. Além do mais, analisamos o modo de se vivenciarem a maternidade e a paternidade nos estágios de convivência e, ainda, de a relação do casal quanto ao desejo de adoção, relacionar-se com a interação da criança com as figuras parentais adotivas. Para isso, realizamos uma pesquisa de abordagem psicanalítica, analisando os relatos de acompanhamento dos estágios de convivência. Como resultado, em relação às crianças adotadas, constatamos que a precariedade na vivência do luto das imagos parentais prejudica o reinvestimento afetivo nas novas figuras maternas. Já em relação às famílias adotivas, percebemos que as dificuldades na vivência do luto do filho biológico interferem na filiação adotiva. Especificamente, para as mães adotivas, é necessário o luto do lugar de mãe como o lugar do objeto de amor primordial do filho, uma vez que, pelo desenvolvimento do adotando, a criança demandará um modelo de relação diferente daquela construída com infantes. Diante de tais constatações, esperamos contribuir para a construção de novos conhecimentos que embasem o trabalho de preparação das famílias adotivas, fundamental para o sucesso na adoção.

Palavras-chave: adoção, filiação, pais adotivos, adoção de criança maior.

ABSTRACT

This study was based on the attendance, by this reasearcher as a judiciary analist, in four adoptions cases of children between four and ten years old, prosecuted at the Recife's Secound Childhood and Adolescece Court, along the year of 2013. On these cases, we verified the adoptee's difficulty to filiate with the adoptive mothers, wich caused great suffering, while they affectively approached the adoptive fatherss without any apparent setbacks. For that reason, to contribute to the development of the work whith older than four year old children's adoption (here refered as 'older child adoption'), preparing the adoptees and assisting the adoptive parents on the filiation process, we sought to identify these filiations' particularities. Furthermore, we analyzed how the maternity and paternity was experienced on the adaptation period and, more, and the relation of the couple regarding the will to adopt related to the child's interaction with the adoptive figures. Thereunto, we conducted a psychoanalytic approach's reaseach, analysing adaptation periods attendance reports. As results, regarding the adoptive children, we verified that the precariousness on experiencing the parental imago's mourning affects the emotional reinvestment upon the new maternal figures. As for the adoptive families, we noticed that the difficulties experiencing the biological child's mourning interferes on the adoptive filiation. Especially, for the adoptive mothers, it required mourn being a mother as being the son's primary love object, since, because of the child's development, he will demand a different relationship pattern than the one experienced with a baby. Upon the findings, we hope to contribute to the development of new knowledge to base te adoptive families preparation, essential to the adoptions' success.

Key-words: adoption, filiation, adoptive parents, older children adoption.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1. CONTEXTUALIZANDO A ADOÇÃO: ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIA	IS 12
1.1 A legislação clássica: suas mudanças e impactos sociais	15
1.2 O contexto da adoção em Recife	20
1.3 Aspectos teóricos da preparação de crianças e adolescentes para adoção	24
2. O PROCESSO DE FILIAÇÃO NA ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES:	
ALGUMAS NARRATIVAS	30
Caso A	32
Caso B	38
Caso C	42
Caso D	52
3. PROBLEMATIZANDO O LUGAR DA MÃE E DO PAI NA ADOÇÃO DE	
CRIANÇAS MAIORES	58
3.1 Desamparo e abandono na adoção	63
3.1.1 O abandono e a figura da mãe	67
3.1.2 Luto da figura materna	70
3.1.3 A figura do pai: presença ou ausência?	73
3.2 Repetindo e ressignificando o lugar de pai e de mãe	76
CONSIDERAÇÕES FINAIS	84
REFERÊNCIAS	87

INTRODUÇÃO

Iniciamos nossa pesquisa quando, no exercício da função de analista judiciária do Tribunal de Justiça de Pernambuco, ao longo do ano de 2013, acompanhamos quatro casos de tentativas de adoção de crianças acima de quatro anos, nos estágios de convivência. Em todos, notamos dificuldade de aproximação das crianças às mulheres que pretendiam se tornarem suas mães. Já quanto à filiação dos adotandos aos pais adotivos, era muito mais rápida a aproximação entre as crianças e a figura masculina.

Diante dos referidos percalços, surgiu a motivação para entender tal fenômeno, a fim proporcionarmos elementos que fundamentassem melhor a preparação não só das crianças e das pessoas interessadas na adoção de criança maior mas também das equipes envolvidas no processo. Contudo, a partir da pesquisa bibliográfica, percebemos certa escassez de produção científica, pelo menos no Brasil, que nos ajudasse a compreender a peculiaridade constatada nos quatro casos estudados.

Nosso propósito com este trabalho, portanto, foi identificar as particularidades na filiação de crianças maiores com pais adotivos, a partir dos quatro casos, para compreender tal fenômeno. Especificamente, objetivamos identificar e caracterizar como aconteceu a filiação, compreender os afetos direcionados às mães e aos pais adotivos, bem como a vivência da maternidade e paternidade nos mesmos casos. Analisamos, ainda, a relação do casal, quanto ao desejo de adoção, na interação da criança com as figuras parentais adotivas.

Para elaborar este trabalho, recorremos à abordagem psicanalítica em que utilizamos o estudo de quatro casos acompanhados nos estágios de convivência – período de adaptação da nova configuração familiar – durante o qual atuamos como psicóloga do Tribunal de Justiça de Pernambuco, auxiliando o juiz na decisão de sentenciar a adoção das crianças.

Procedemos ao estudo dos casos, apoiando-nos na leitura metapsicológica, a fim de aclarar a dinâmica, a economia e a topografia dos investimentos nas representações das imagos parentais e representações da criança no lugar de filho. O material analisado, proveniente dos relatos de acompanhamento dos estágios de convivência, foi tomado como dados de pesquisa e examinado e interpretado segundo o escopo da psicanálise (Iribarry, 2003).

No primeiro capítulo, intitulado "Contextualizando a Adoção: aspectos históricos e sociais", traçamos um panorama da evolução jurídica do conceito de adoção, explanando a abordagem da legislação clássica e a influência das mudanças sociais pelas quais vêm passando a sociedade moderna e, mais especificamente, o contexto social brasileiro não apenas no andamento processual de adoção mas também na necessidade de aprofundamento teórico que embase a preparação dos requerentes e das crianças e adolescentes disponíveis para adoção.

No segundo capítulo, apresentamos os quatro casos acompanhados durante o ano de 2013, no estágio de convivência, nos quais evidenciamos a necessidade de melhor compreensão sobre o processo de filiação nas adoções de crianças maiores de quatro anos. Expostos na ordem cronológica de ocorrência, os casos foram nomeados como Caso A, Caso B, Caso C e Caso D, os quais demonstram exemplos de um tipo de dificuldade vivenciável na adoção de criança maior.

Nos Casos A e B, relatamos a separação de dois irmãos adotados por famílias distintas em virtude da ausência de uma só família que se responsabilizasse pelos dois conjuntamente. No primeiro caso, narramos a adoção de um menino de quatro anos e dois meses (institucionalizado com um ano e sete meses). No segundo, o irmão, acolhido aos oito anos, permaneceu na casa de acolhida por dois anos e oito meses até sua adoção por uma funcionária dali mesmo.

No Caso C, relatamos a adoção de um menino pertencente a uma fratria de quatro. Só ele tinha sido adotado. Institucionalizado aos dois anos e 11 meses, quando se constatou negligência de sua genitora. Foi adotado aos cinco anos e um mês, quando havia permanecido acolhido por dois anos e dois meses.

Por fim, no Caso D, narramos a tentativa de adoção de uma menina de sete anos e um mês, cuja convivência com a família biológica durara apenas oito meses, tendo passado seis anos e cinco meses acolhida com três irmãos mais velhos que ela. À época de sua tentativa de adoção, apenas uma família estava disponível para adotá-la separadamente de sua fratria. Seu estágio de convivência durou um mês e culminou na desistência da requerente.

No terceiro capítulo, intitulado "Problematizando o lugar de mãe e pai na adoção de crianças maiores", fizemos um resgate dos aspectos teóricos que permeiam a adoção de crianças maiores, ressaltando a importância de prepará-las para serem inseridas em família adotiva, de forma a adotarem os seus pretendentes; a necessidade da vivência do luto tanto

pelas crianças quanto pelos requerentes; os riscos que a legislação brasileira sobre adoção cria, ao desrespeitar as singularidades de cada tentativa de adoção; e, prioritariamente, a necessidade de avanço na construção teórica no sentido de preparar os pretendentes para as possíveis dificuldades no processo adotivo de criança maior.

Finalmente, nas considerações finais, evidenciamos que, embora a construção dos laços afetivos apenas se inicie no estágio de convivência, o que torna importante o acompanhamento da família, conforme concluiu Speck (2013), o trabalho de preparação tem que ocorrer previamente ao início desse estágio. Lembramos ainda que, quando adotada, muitas crianças trazem para a nova relação várias marcas de perdas e rupturas, dentre elas a separação de seus irmãos. Tal fator tem significativa influência no processo de filiação adotiva e, portanto, deve ser levado em consideração, quando trabalha-se a adoção. Isso permite que as crianças se tornem capazes de realizar novo investimento afetivo em figuras parentais e que os requerentes consigam receber os filhos, respeitando suas demandas.

Embora a dificuldade na filiação de crianças maiores de quatro anos às requerentes à adoção não seja generalizada, após a análise dos casos, identificamos questões que poderiam ter sido trabalhadas a fim de reduzir tal dificuldade ou, pelo menos, diminuir o sofrimento daqueles envolvidos. O preparo das crianças quanto ao seu luto e ressignificação das imagos parentais e, principalmente, o preparo dos pais adotivos (em especial das requerentes, principais alvos da agressividade do adotando, para a vivência da maternidade em que elas não sejam o objeto de amor primordial da criança) são condições fundamentais para garantir que, de fato, as adoções ocorrem de modo a atender o melhor interesse das crianças e adolescentes.

1. CONTEXTUALIZANDO A ADOÇÃO: ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIAIS

Falar sobre adoção sempre suscita posicionamentos éticos, que exigem reflexões importantes sobre relações humanas, sociais e posicionamentos jurídicos. Questões como a separação de fratrias, a constituição familiar homoafetiva, a melhor idade para adoção são alguns exemplos da complexidade de se discutir sobre tal temática. Trata-se de assunto frequente nas relações familiares desde os tempos remotos da humanidade. Está presente em inúmeros mitos, lendas e histórias que estruturaram a nossa sociedade com repercussões na família e na constituição dos sujeitos.

Moisés, o escolhido de Deus, foi adotado pela filha do faraó; Hércules, filho de Zeus com Alcmena, foi adotado por Anfitrião, marido desta, apesar de não ser pai biológico. O mesmo se passou com Jesus Cristo, adotado por José. Rômulo e Remo, depois de abandonados pelos pais biológicos, foram amamentados por uma loba e adotados por pastores. Há ainda a tragédia grega de Édipo, que, predestinado a matar seu pai, foi entregue à morte, mas salvo e adotado pelos reis de Corinto. No reino das lendas e contos de fadas, temos também vários exemplos de madrastas e pessoas criadas distante da família de origem.

A iniciativa de adotar pode ser explicada como tentativa de compor uma relação de parentalidade entre adultos e crianças ou adolescentes que não possuem vinculação consanguínea. Partindo do desejo de filiar, essa maneira de constituir família baseia-se primordialmente nas relações afetivas a serem construídas, relegando-se a segundo plano a consanguinidade como alicerce da filiação (Levinzon, 2006).

Há quem institua a adoção, inclusive, como processo necessário para qualquer tipo de filiação. Ao prefaciar Nazir Hamad (2002), Charles Melman pontua: "todas as crianças passam por uma adoção, pois o peso da carne não é suficiente para fundar a existência delas" (pp. 11). Contradizendo aqueles que atribuem a instauração da relação de família ao sangue, ao "instinto materno" e à preparação durante a gravidez para a chegada da criança, Melman posiciona o biológico e a gestação como partes do processo de filiação, pois, ressalta, sem a acolhida, sem a adoção pelos que geraram e gestaram, ou seja, sem tomar a criança para si como filho, não se pode pensar em filiação.

Segundo Queiroz (2004), o vínculo parental é construído na convivência e no exercício das funções de mãe e pai. A garantia e a sustentação da transmissão familiar resultará da adoção da criança como filho ou, conforme ressaltam Lévy-Soussan e

Marinopolus (2010), da construção subjetiva que permite a cada um se ver como pai, mãe e filho, ou seja, a filiação psíquica. O vínculo biológico por si só não sustenta a transmissão automática; é o ato de adotar, o "processo de apropriação recíproca entre pais e filhos", de acordo com Eiguer (2012), que garantirá o sentimento de pertencimento e filiação ao grupo familiar.

A criança deve desenvolver o sentimento de pertencer à família adotiva. Para tanto, muito além da sua adaptação à rotina familiar ou da família à chegada do novo membro, o adotando precisa ser inserido simbolicamente na história familiar pelos pais adotivos; caso contrário, torna-se parte dos hábitos familiares, sem, de fato, lhe ser concedido o lugar de filho (Pinto, 2010).

Adotar significa fazer inserção simbólica da criança como filho, o que se dá mediante a inscrição do adotando nas representações que os requerentes têm acerca da filiação e do lugar de filho. Assim, a criança tem que ser nomeada e reconhecida como filho, ser inserida no registro do simbólico. Todavia, a nomeação não deriva apenas do que é singular a quem nomeia, pois a linguagem precede o sujeito que constrói a nomeação influenciado pelas representações já existentes em sua cultura (Ferreira, 2015).

O simbólico, conforme Laplanche e Pontalis (2001, pp. 480), indica como o sujeito humano se insere numa ordem preestabelecida, de natureza simbólica, no sentido trazido por Lévi Strauss, em que "o significante linguístico tomado isoladamente não possui qualquer ligação interna com o significado; só remete para uma significação por estar integrado num sistema de significantes". Ele designaria a "relação que une o conteúdo manifesto de um comportamento, de um pensamento, de uma palavra, ao seu sentido latente" (pp. 483).

Essa nomeação é o que permitiria o sentimento de pertença, que, de acordo com Speck e Queiroz (2013), é essencial para a estruturação familiar, pois, sem investimento afetivo no filho como objeto de amor, ele não se reconhecerá na história familiar. Legendre (1990) realça a palavra, o discurso em que se declara o desejo de filho de um casal. Para ele, "uma sociedade não é nem um grupo, nem um rebanho ou uma massa disforme, mas uma organização submetida ao status de palavra" (pp. 10). O lugar de filho, portanto, deve ser nomeado por quem deseja tê-lo e ocupado por quem se reconhece nesse lugar.

Adotar é filiar e toda filiação é constituída de três elementos: o biológico, o social e o subjetivo, lembra-nos Legendre (1990). Lévy-Soussan (2010 a, pp.74) também elenca três pilares para a filiação, os quais, de certo modo, coincidem com os descritos por Legendre: o

eixo biológico, o jurídico e o psíquico – os dois últimos são os principais para a constituição da filiação. O jurídico dá consistência e verdade ao psíquico, ou seja, referenda um desejo, nomeia lugares (pai, mãe e filho) e insere o sujeito numa ordem familiar. Para ambos os autores, o eixo biológico não é nem necessário, nem suficiente para permitir filiação¹.

No entendimento de Queiroz e Passos (2012), no caso da filiação adotiva, o primeiro desses três elementos se acha dissociado dos demais, mas não ausente. A filiação simbólica compõe-se dos eixos psíquico e jurídico, ou seja, é constituída não só pelas representações de filho trazidas pelos pais, mas também pela homologação do *status* de filho mediante o reconhecimento jurídico da filiação, o que expressa o reconhecimento social daquele vínculo. Todavia, ainda que coloquemos a filiação psíquica como a legitimação do desejo, do reconhecimento afetivo – condição indispensável para o processo de filiação – , não há como desconsiderar os demais fatores propostos por Lévy-Soussan (2010 b), porque a transmissão genética legitima a filiação biológica, embora não transforme genitores em pais. Por sua vez, a filiação jurídica seria fruto do reconhecimento cultural.

Nas palavras de Lévy-Soussan (2010 b, pp. 47), a filiação não é "um simples derivado da concepção, pois nenhuma sociedade confunde reprodução e a filiação ou genitor com o pai". O laço biológico não se basta para produzir um filho, um pai ou uma família. A filiação constitui uma convenção, que, como todas as regras sociais, não é ditada pela ordem natural das coisas. Ser genitor não outorga ao sujeito a condição de pai; não funda uma família. Para tanto, é preciso instituí-la, e, na nossa sociedade, isso se ratifica mediante o poder jurídico.

Nesse sentido, a lei opera como responsável pela homologação da filiação, segundo pontua Speck (2013 pp. 18): "se, por um lado, o filho ao nascer transforma filhos em pais, por outro, é pela ordem jurídica que se pode produzir a ficção parental, familiar e genealógica". A lei, além de dar suporte à filiação, permite reescrever-se, por meio da adoção, nova história de filiação. (Levy-Soussan, 2010 b).

Como estrutura legal, a prática da adoção sempre existiu nos países de direito romano. O instrumento legal era um certificado entregue aos pais adotivos: anulava a filiação

¹ Essas concepções seguem a mesma linha de pensamento de Lévi-Strauss (1982), que considera a exogamia como o único meio de sair das uniões consanguíneas e de assegurar o domínio do social sobre o biológico, do cultural sobre o natural. O social se organiza por meio de trocas: trocas de mulheres, trocas de palavras. Esta é a lei fundamental – a interdição do incesto –, sem a qual a vida social não é possível.

biológica e garantia ao filho adotivo a transmissão do nome da família. Na época, entendia-se por adoção o direito das famílias nobres de garantir sua descendência, ou seja, de, exclusivamente, atender aos interesses do adotante (Vargas, 2013). Em outras palavras, o direito estava mais a serviço do desejo de quem queria adotar.

Tal concepção ainda está presente na atualidade. No entendimento de muitas pessoas, "adotar" é o meio de conseguir filhos para as famílias inférteis. Com frequência, ouvimos, nas Varas da Infância e Juventude, cobranças das famílias ao Estado pelos filhos que não puderam gerar. Lembra Hamad (2002) que, sentindo-se injustiçados pela infertilidade, os candidatos à adoção reivindicam o filho como forma de reparação — maneira de transferir a demanda para um terceiro que eles acreditam possuir a criança e o poder de dizer "sim" à adoção.

Na seção a seguir, veremos que a concepção de adoção mudou ao longo dos anos, sobretudo após a promulgação do *Estatuto da criança e do adolescente*. Se ainda há demanda pautada no imaginário dos pretendentes a adotar, que traçam um perfil do filho para suprir a falta imaginária, atualmente o direito tende a escutar e a considerar o melhor para o adotado e não para os adotantes. Isso significa que a própria legislação passou a considerar e a reforçar a filiação simbólica, ou seja, a garantir um lugar de filho na família adotiva.

1.1 A legislação clássica: suas mudanças e impactos sociais

A adoção como meio legal para atender a uma demanda social e, prioritariamente, ao interesse dos adultos foi o entendimento fundador dessa figura jurídica. Segundo Lévy-Soussan (2010 b), caso fossem revistas as aparições de tal dispositivo em todos os países e todos os regimes, ficaria configurado que seu surgimento se deu com a finalidade de legalizar a transmissão e a integridade de um patrimônio ou poder, quando não houvesse herdeiro natural ou quando esse estivesse incapacitado.

No Brasil, o Código civil de 1917, artigo 368, ratificando a priorização dos interesses dos adotantes, dizia: "só os maiores de cinquenta anos, sem prole legítima ou legitimada" poderiam adotar. Tal rigidez foi agravada pela Lei 4.655, de 1965, na qual se legitimou a adoção por esterilidade de um dos cônjuges (desde que provada por perícia médica). Além

disso, a lei negava ao adotado o direito à sucessão, caso viesse a concorrer com um filho legítimo já havido antes da adoção.

Entretanto, como toda convenção social, as leis que regulam e determinam o entendimento da adoção também estão sujeitas às mudanças influenciadas por novos princípios filosóficos na sociedade (Trindade-Salavert, 2010). Se, por séculos, adotar significava atenção aos direitos dos adultos de obter filhos, ainda que pelo viés humanitário dos conventos e associações de caridade; hoje a prioridade legal se volta ao interesse das crianças e adolescentes. Enquanto a adoção clássica procurava garantir descendência para casais sem filhos, a legislação contemporânea, em meados do século XX, inverteu simetricamente esse entendimento, enfatizando como dever do Estado a resolução da problemática infanto-juvenil. Nos dias atuais, priorizam-se as crianças e os adolescentes, no sentido de garantir-lhes o direito à convivência familiar e comunitária e buscar, assim, uma família para quem não pôde permanecer no seio da família biológica (Vargas, 2013).

Tais mudanças estimularam a ênfase da adoção nas necessidades das crianças e adolescentes – postura oficializada com a assinatura da *Carta dos direitos universais da criança e do adolescente* em 1959 pelos países que, então, compunham a Organização das Nações Unidas. A partir daquele momento, amparar as crianças em situação de risco ou em privação de algum direito passou a ser dever de toda a sociedade e, portanto, foco de inúmeras ações governamentais (Queiroz, 2012).

No Brasil, apenas com a promulgação do *Estatuto da criança e do adolescente* (ECA), Lei 8.069, em 1990, uma mobilização mais efetiva, direcionando esforços, orçamento e criando órgãos públicos para garantir o atendimento integral das necessidades da infância e adolescência, começou a ser percebida. Após a implantação do ECA, tornou-se dever de todos, não apenas da família, zelar, com absoluta prioridade, pelos direitos das crianças e adolescentes, tais como o direito à vida, à saúde, à alimentação e à convivência em família. Ficou ressaltado o dever do poder público de garantir a ascendência das crianças e adolescentes; o direito de que toda menina e menino têm de ser criados e educados no seio da sua família e, excepcionalmente, em família adotiva, assegurando-lhes a convivência familiar e comunitária. Assim, o estatuto revogou a concepção antiga expressa na legislação brasileira: garantia da descendência para as famílias. Além disso, o referido estatuto também renovou o olhar sobre as políticas de adoção, que se transformou na medida à qual se deve

recorrer apenas quando esgotadas todas as possibilidades de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa (Brasil, 2009).

Logo, com a prevalência de medidas que mantivessem ou reintegrassem a criança ou adolescente à sua família de origem, a retirada de seu contexto familiar biológico passou a ser recurso indesejável e, consequentemente, a colocação para adoção começou a ser cada vez menos usual.

Com a Lei 8.069, a adoção transformou-se em excepcionalidade que atribui a condição de filho ao adotado, com os mesmos direitos e deveres da filiação biológica. A decisão de adoção é irrevogável e desliga o adotando de qualquer vínculo jurídico com pais e parentes consanguíneos, rompendo toda possibilidade de retorno ao contexto de origem. Daí em diante, as leis sugeridas relacionadas à colocação em família adotiva situam os adotandos como único foco desse ato jurídico, protegendo-os integralmente. Isso fica nítido no artigo 43 do ECA: a adoção só será deferida quando apresentar vantagens reais para o adotando e fundar-se em motivos legítimos. Assim, ao se praticar a doutrina de "proteção integral da criança e adolescente" e do "melhor interesse da criança", adotar deixou de ser visto como um meio de legitimar as necessidades do adulto, para transformar-se em um meio de garantir às crianças e aos adolescentes retirados do seu contexto familiar original o direito de convivência familiar e comunitária (Costa e Rossetti-Ferreira, 2007).

Impulsionadas por tal mudança de perspectiva, ficam evidentes, nos dias atuais, diversas modificações nos planos de acolhimento e de atendimento às necessidades desse público, seja quanto às instituições, que recebem, de maneira provisória e excepcional, as crianças e adolescentes, seja quanto, prioritariamente, às políticas voltadas para colocação deles em família adotiva.

Dentre as modificações, podemos citar a criação do Cadastro Nacional de Adoção (CNA) no ano de 2008 pelo Conselho Nacional de Justiça e a incorporação daquele às práticas de todos os tribunais de justiça brasileiros conforme a Lei 12.010/2009. Antes, com os cadastros despadronizados e não interligados, as famílias eram obrigadas a comparecer a várias comarcas e estados, a fim de realizar seu cadastramento, e não havia qualquer forma de comunicação entre as varas que as registravam. Por consequência, embora muitas vezes, existissem crianças ou adolescentes dentro do perfil apontado pelas famílias em determinada região, eles não eram adotados, porque faltava o cruzamento de informações.

Com o intuito de integrar em um único banco de dados, usado por todas as comarcas dos estados da federação, bem como de unificar a metodologia jurídica usada pelas comarcas, a lei em tela permitiu ao CNA transformar-se no meio legal de se realizarem adoções, salvo a *intuitu personae* (adoção unilateral ou adoção por familiares) e a internacional, para a qual existe um cadastro próprio (requerentes estrangeiros), conforme pontuou Peiter (2011).

Ao incorporar o CNA à realidade de adoção no Brasil, unificando o sistema para cadastrar as crianças e adolescentes e as famílias pretendentes, novas possibilidades surgiram na realização de adoções antes consideradas mais difíceis em razão do perfil das crianças. Dentre elas, a de crianças maiores de quatro anos (nomeamos neste trabalho "adoção de criança maior"), perfil preterido pelos casais que desejam adotar.

Ademais, o CNA permitiu que crianças e adolescentes tivessem mais oportunidades de adoção, uma vez que o universo de pretendentes sairia da realidade exclusiva das comarcas em que as famílias fizeram seus registros para todos os pretendentes inscritos nacionalmente.

Concomitante ao surgimento de novo foco das políticas públicas, ocorreu, no século XX, mudança no estilo de vida das famílias que passaram a investir mais na profissionalização. Ao deixar a procriação para quando o casal, mais especificamente a mulher, estivesse inserido e firmado no mercado de trabalho, muitas famílias se dispuseram a gerar um filho só mais adiante, em idade avançada, o que elevou a possibilidade de infertilidade. Isso provocou aumento na quantidade de famílias que buscam a adoção como alternativa para terem filhos, conforme pontua Queiroz (2010). Acrescente-se a esse fato o surgimento de demandas de homens e mulheres solteiros e de casais homoafetivos. A inclusão de novos modelos de família no CNA, consequentemente, gerou significativo aumento de pretendentes à adoção.

Ainda como efeito de mudanças sociais visíveis nas realidades mundial e brasileira, percebemos queda significativa na taxa de natalidade nas famílias, inclusive nas de menor renda. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2016), o número de filhos por mulher caiu 26% entre os anos 2000 e 2013: passou de 2,39 para 1,77 filhos por mulher. Assim, com menos filhos e com o auxílio de programas governamentais de atenção à saúde da mulher grávida, o Programa de Saúde da Família e programas de redistribuição de renda, as famílias, antes incapazes de criar sua numerosa prole, passaram a ter mais suporte

governamental para cuidar de suas crianças. Resultado: é cada vez menos frequente a retirada dos filhos do seu contexto de origem.

Logo, o aumento do público que busca a adoção por um lado e a redução significativa da entrada de bebês ou crianças pequenas no CNA por outro têm contribuído com o prolongamento do tempo de espera pela adoção de infantes – fator determinante para muitas famílias aceitarem a idade maior da criança pretendida.

Pelo exposto, podemos inferir, ampliou-se a possibilidade de crianças maiores serem adotadas. Entretanto, a decisão de adotá-las não deveria ocorrer sem se pensar nos impactos psicológicos para os adotandos e adotantes e na preparação das crianças e das famílias para esse novo tipo de adoção, que se distingue das adoções de crianças pequenas ou bebês.

No cenário brasileiro, reflexões acerca das adoções de crianças e adolescentes que possuem perfil de difícil colocação em família adotiva parecem-nos bastante oportunas. O conhecimento das especificidades pode ajudar a reduzir ou extinguir preconceitos e mitos construídos acerca das dificuldades de adotar crianças maiores; ao mesmo tempo, oferecer suporte teórico aos técnicos para a realização das habilitações no CNA e acompanhamento das adoções – parte essencial do trabalho de garantia do direito à convivência familiar e comunitária.

Este estudo se insere no contexto de preocupações e de busca de conhecimento para subsidiar as adoções de crianças maiores. Para tanto, trouxemos quatro casos com crianças entre quatro e 10 anos, acompanhados no ano de 2013, na cidade de Recife. Neles percebemos que o processo de filiação com as mães adotivas aconteceu com maior dificuldade do que com os pais ou parceiros das mães. Baseando-nos em depoimentos e observações de comportamentos, constatamos, no estágio de convivência, que as crianças e adolescentes adotados em idade maior se dirigiam mais prontamente às figuras masculinas como pais, independente do tempo de convívio. Com relação às mães, apresentavam certa resistência em nomeá-las como mães. Em decorrência desse distanciamento, as mulheres manifestavam ressentimentos, depreciando a criança e atribuindo tal comportamento à origem desta e não conseguiam compreender as causas da discriminação. Por conseguinte, os casais frequentemente se desentendiam quanto aos cuidados com a criança e às razões pelas quais esta tivera mais facilidade em se aproximar da figura masculina.

Ficou evidente nos quatro casos – independente de as famílias ultrapassarem as primeiras dificuldades e seguirem com a adoção ou desistirem do processo de adoção, como

aconteceu no caso D – que os requerentes atribuíram a responsabilidade pelas dificuldades ou pelo "fracasso" à criança e à história de vida desta.

A fim de evitar a culpabilização das crianças pelos insucessos das adoções, consideramos imprescindível a preparação daquelas e das famílias adotivas, na expectativa de que o esclarecimento sobre adoção de criança maior irá auxiliar para um processo de filiação de sucesso, sem os conflitos presenciados nos casos supramencionados. Mais especificamente em relação à cidade de Recife, o leitor encontrará adiante um panorama da realização desse trabalho de preparação.

1.2 O contexto da adoção em Recife

O tema da adoção tornou-se domínio sensível em que se pode estudar e refletir sobre a evolução social, novas relações intrafamiliares e sobre o desejo de ter filho e seu processo de filiação. Atualmente, dentre aqueles que se dedicam a essa temática, a colocação de crianças maiores em famílias é uma grande preocupação, pois a maioria dos pretendentes procura a adoção de bebês. Assim, as crianças com quatro anos ou mais, legalmente disponíveis, são preteridas. Vejamos, por exemplo, a realidade em Recife, no mês de agosto de 2014: havia 74 crianças e adolescentes disponíveis para colocação em família adotiva, das quais 52 adolescentes, 15 crianças de seis a dez anos de idade e apenas sete abaixo dos cinco anos. Em contrapartida, existiam habilitadas 218 famílias, das quais mais de 70% desejavam adotar crianças abaixo de três anos de idade (Cadastro Nacional de Adoção, 2014).

A preferência por bebês é motivada, segundo Trindade-Salavert (2010, pp. 32), por "princípios da psicologia e de psicopatologia que foram banalizados". Nesse sentido, as famílias "prendem-se à ilusão de que a perfeita adoção é aquela de bebês". Para a mesma autora, "o pressuposto de que somente a adoção do recém-nascido garante a construção de uma filiação bem sucedida é antigo" (pp. 31). Ela ainda corrobora a afirmação de Pinto (2010) ao afirmar que os candidatos acreditam que, sendo bebês, os filhos adotivos terão mais facilidade de se adaptarem à família adotiva.

Diante de tal realidade, há um movimento no sentido de esclarecer aqueles que pretendem ingressar no CNA quanto à faixa etária das crianças institucionalizadas e disponíveis para adoção e, consequentemente, no sentido de refletir sobre o perfil etário

pretendido, levando-os a optar por crianças maiores. Em consonância com essa postura, a própria demora na espera por um bebê tem mobilizado os candidatos na direção de alterar o perfil: cogitar a adoção de crianças maiores.

Em meio ao descompasso entre o perfil desejado pela maioria dos pretendentes e o perfil real das crianças e adolescentes disponíveis para adoção, a Vara da Infância e Juventude precisa acolher as demandas das famílias sem perder de vista a garantia do direito de convivência familiar e comunitária para esse público que permanece institucionalizado e privado de vários de seus direitos.

Assim sendo, as varas especializadas em adoção tiveram que mudar sua postura, assumindo um papel muito mais ativo. Em Recife, foram pensadas várias estratégias a fim de se colocarem crianças e adolescentes, acima dos quatro anos, em famílias adotivas. Uma delas foi o Projeto Retrato Falado – documentário em que crianças e adolescentes registradas no CNA expressam seu desejo de serem adotados. O vídeo é apresentado às famílias adotantes no Encontro Preparatório.

Entretanto, como pontua Queiroz (2004) no texto *O estranho filho adotivo*, tais iniciativas operam no nível consciente. Incutir nos pretendentes a disponibilidade e a vontade de adotar crianças maiores não é suficiente para mudar a dimensão inconsciente de seu desejo, não trabalha os medos, ansiedades e resistências que terão influência direta na instalação de maternidade/paternidade saudável.

Em Recife, a equipe responsável pela preparação dos pretendentes compõe o Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção (NACNA), criado em 2011. Formado por psicólogos, assistentes sociais e pedagogos, o núcleo se responsabiliza pela recepção das famílias até a conclusão do processo adotivo, finalizado com a sentença de adoção, após o término do estágio de convivência. No desempenho das atividades, a equipe tem o primeiro contato com a família pleiteante quando os pretendentes buscam a Segunda Vara da Infância e Juventude, para obter informações sobre o seu processo de entrada no CNA. Nesse momento, procede-se à breve explanação sobre o processo de adoção bem como sobre as etapas do estudo interprofissional realizado pela equipe do NACNA.

Após o entendimento de que o estudo interprofissional serve como auxílio às famílias na preparação para adoção, realizamos, no primeiro momento da habilitação, a escuta da família que pretende adotar em formato de entrevista semidirigida. Além de permitir a coleta de informações necessárias ao posicionamento técnico que vai subsidiar a decisão por

determinada habilitação, busca-se conhecer as motivações para a adoção e as expectativas, os medos e a história de vida da família. Isso porque, conforme propõe Cynthia Peiter (2011), o estudo interprofissional, embora de caráter avaliativo, deve ser usado também como um lugar de cuidado, onde os pretendentes possam expressar seus anseios, reiterar o desejo de adotar e conhecer melhor as vicissitudes da adoção de uma criança. Por tal razão, quando percebemos, na primeira entrevista, a necessidade de trabalhar-se alguma questão referente a medos e desejos, realizamos encaminhamentos para serviços específicos.

Conjuntamente ao estudo, como estratégia de incentivar a preparação continuada dos requerentes, mesmo após a sua inserção no CNA, as famílias são encaminhadas ao Grupo de Estudo e Apoio à Adoção em Recife² (GEAD-Recife), onde devem participar de pelo menos quatro reuniões, como etapa obrigatória da habilitação, para que assim finalizemos seu estudo.

Ademais, procedemos ao Encontro de Pretendentes, exigência incorporada aos trâmites do processo de adoção pela Lei 12010/2009 no § 3º do artigo 50, o qual estabelece:

"A inscrição de postulantes à adoção será precedida de um período de preparação psicossocial e jurídica, orientado pela equipe técnica da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política municipal de garantia do direito à convivência familiar"

Na comarca de Recife, bimestralmente, durante dois dias, realiza-se o referido encontro, para o qual são convidadas todas as famílias cujas primeiras entrevistas ocorreram até aquele momento. Ao longo do evento, há palestras sobre o andamento processual da destituição do poder familiar e da habilitação para a adoção e ainda sobre o andamento do processo de adoção em si, ministradas por técnicos da equipe do NACNA. Também ocorre a apresentação do cotidiano das crianças e adolescentes em situação de acolhimento, proferida por um técnico de casa de acolhimento. E mais: dão seus depoimentos uma família que tenha passado pelos trâmites da adoção e o GEAD-Recife. As famílias pretendentes, por sua vez, participam ativamente, debatendo e respondendo a questionamentos.

Entretanto, a experiência de acompanhamento das adoções e a constatação de algumas dificuldades específicas, como as que levantamos nos quatro casos a serem discutidos neste trabalho, têm-nos levado uma reflexão: o formato de condução dos encontros não está

_

² Grupo de apoio formado por pais adotivos e profissionais que estudam a adoção.

contemplando temáticas específicas, como, por exemplo, a adoção de crianças maiores ou a separação de irmãos. A propósito, somente após a participação no Encontor de Pretendentes da família pretendente à adoção, faz-se uma visita domiciliar, no sentido de se oferecer mais um momento de escuta, reflexão e preparação e de se concluir o estudo interprofissional de habilitação no CNA. Nesse momento, é muito comum haver a mudança do perfil inicial desejado, decorrente das informações obtidas nos dois dias, o que leva os pretendentes a refletir sobre o desejo de filiar uma criança conforme sua faixa etária: um bebê ou criança maior?

Após a finalização do estudo interprofissional, reforçamos o encaminhamento para o GEAD-Recife ou realizamos o encaminhamento para o Serviço de Orientação à Filiação Adotiva (SOFIA³), ratificando a necessidade de preparo contínuo que extrapole a atuação do NACNA. As famílias serão inscritas no CNA e permanecerão no aguardo do contato que lhes informará a existência de uma criança ou adolescente enquadrada no perfil desejado. Quando convocadas, as famílias tomarão conhecimento da história do adotando, das razões que o levaram à situação de acolhimento e culminaram na destituição do poder familiar de seus genitores.

Cientes do trajeto percorrido pela criança ou adolescente, os pretendentes são convidados a manifestar o interesse em conhecê-los pessoalmente e, de imediato, conduzidos por um profissional da Vara da Infância e Juventude até a casa de acolhida, onde podem fazer questionamentos aos técnicos e dirimir possíveis dúvidas.

Realizadas as aproximações entre adotantes e adotandos e estando todos de acordo com a adoção e com a saída destes para as casas das famílias, instauram-se os processos de adoção e se inicia o estágio de convivência – período de adaptação dos pretendentes e das crianças à nova configuração familiar, conforme estabelece o artigo 46, parágrafo 4°, do ECA.

"§ 40 O estágio de convivência será acompanhado pela equipe interprofissional a serviço da Justiça da Infância e da Juventude, preferencialmente com apoio dos técnicos responsáveis pela execução da política de garantia do direito à convivência familiar, que apresentarão relatório minucioso acerca da conveniência do deferimento da medida. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009)"

³ Serviço de atendimento psicoterápico voltado para a temática da adoção oferecido pela Universidade Católica de Pernambuco

1.3 Aspectos teóricos da preparação de crianças e adolescentes para adoção

Concomitante ao trabalho de escuta e preparação das famílias adotivas, faz-se a preparação das crianças e adolescentes pelas equipes técnicas das instituições de acolhimento. Convém não economizar energia no sentido de trabalhar as possibilidades de serem adotados por famílias que escapem ao padrão heteronormativo ou da separação de irmãos, adotados por diferentes famílias e ainda trabalhar o luto em relação à família biológica e, assim, a abertura para a formação de novos vínculos.

Merece destaque, em razão do perfil das crianças atualmente registradas no CNA, a frequência de adoção de crianças maiores. Segundo Speck e Queiroz (2011), quando a opção é pela adoção, principalmente, de crianças maiores, as histórias e o passado daqueles que irão compor a nova configuração familiar emergem, tornando-se variáveis relevantes para a construção da relação de pais e filhos.

No entanto, percebemos, o trabalho de preparação para adoção desse público carece de maior fundamentação teórica sobre a filiação e a construção do vínculo com as novas figuras parentais. De um lado, a preferência dos pretendentes recai na adoção de bebês (crianças maiores vêm como segunda opção ou a mais viável); de outro, as próprias equipes técnicas mantêm-se presas ao modelo de adoção de recém-nascidos. Parece-nos necessária, então, a mudança de perspectiva e de compreensão do processo de filiação, considerando que os laços entre pais e filhos mudam e se ajustam ao longo do desenvolvimento psicossocial da criança. Por exemplo, a importância e a função da mãe e do pai para um adolescente não são as mesmas para um bebê.

Logo, podemos pensar, há precariedade no trabalho de preparação. Além disso, percebemos a ausência, entre as casas de acolhida, de unidade de procedimento, muitas vezes, atravessado por posicionamentos pessoais e religiosos – urge repensar tal preparação e a qualificação dos técnicos. Identificamos também lacunas na troca de informação entre os técnicos das casas de acolhimento e aqueles responsáveis pela parte legal da adoção bem como grande rotatividade dos profissionais nas instituições, o que, não raro, os impede de se apropriarem do trabalho a se realizar.

Tais dificuldades acabam limitando a produção de conhecimento sintônico sobre a adoção ou, mais grave ainda, acabam atropelando a preparação necessária das famílias adotivas e das crianças a serem adotadas. Terminamos ignorando a possibilidade de fracasso

e os danos gerados pelo insucesso, o que contribui para alimentar o falso pressuposto de que criança adotiva é problemática – no nosso caso, de que crianças maiores são ainda mais difíceis de serem adotadas (Trindade-Salavert, 2010).

Diferente da legislação clássica sobre adoção, que levava em consideração apenas as necessidades dos adotantes, o entendimento atual traz para reflexão a importância de se pensar a participação da criança e do adolescente, uma vez que essa nova configuração familiar é hoje compreendida como relação na qual o adotando tem atuação participativa para o sucesso no processo de filiação.

Como observado por Hamad (2002), na adoção os pais não são os únicos a adotar; a criança também adota. Por isso, os responsáveis pelo processo devem zelar para que tanto os pretendentes quanto a criança se engajem na adoção, cada um em seu nível e segundo sua singularidade inconsciente. Não só aos pais é exigido a maternagem ou paternagem, mas também abre-se o espaço para se refletir sobre o processo de a criança tornar-se filho.

Corroborando esse pensamento, Speck e Queiroz (2011) ressaltam que o passado da criança e as razões que levaram a família à adoção produzem influências diretas e significativas sobre a vinculação na família adotiva. Sendo assim, mais do a sentença de destituição, é a reconstrução subjetiva das origens a *sine qua non* para a instalação de maternidade/paternidade e de filiação saudável. Por meio da vivência do luto é que pais e filhos podem elaborar as perdas anteriores, dando consistência aos laços de filiação, sem estes ficarem fixados no passado.

Especificamente quanto aos requerentes, elaborar as perdas anteriores exige a vivência do luto relacionado ao filho biológico. Contudo, para a criança, o processo de luto não é menos complexo, porque, além de elaborar a perda dos pais biológicos, ela terá que ressignificar suas relações objetais, uma vez que, para crianças acolhidas, suas primeiras experiências, em sua maioria, foram vivenciadas como relações de abandono ou maus-tratos.

De fato, todo ser humano, ao nascer, traz consigo longa história: concepção, vida intrauterina, relação dinâmica com mãe e pai e relação entre esses, conforme ressalta Dolto (2006). Entretanto, quando se trata da adoção de bebês, mesmo com as marcas dos momentos difíceis até a conclusão do processo de destituição do poder familiar ou da desistência de filiação pelos genitores, como propõem Silva e Besset (2012), a filiação percorre um caminho diferente daquele vivenciado na adoção de crianças maiores.

As crianças adotadas ainda bebês constroem, com suas famílias adotivas, a filiação *pari passu*, sem o saber consciente de que essa relação não perpassa pela consanguinidade. Somente *a posteriori* inscrevem tal saber sobre a ausência do vínculo consanguíneo na sua história familiar com aquelas pessoas que já ocupam os lugares parentais. Como tiveram pouco ou nenhum convívio com sua família biológica, em muitos casos, podemos afirmar, não ocorreu filiação psíquica entre genitores e filho.

Já as crianças adotadas em idade maior viveram, embora de forma insuficiente, uma relação familiar e, muitas vezes, filiação psíquica com seus pais. Além do afastamento da família biológica, muitas passaram por diversas instituições, onde, lembra Levizon (2004), experienciaram repetidamente estados de abandono e falta de vínculo estável. Elas, conhecem, pois, suas histórias; não raro têm memórias vivas dos percalços ocorridos até a chegada ao seio das famílias adotivas. Sendo assim, elas precisam construir o vínculo de filiação com pessoas que *a priori* não são reconhecidas como pais, mas, diante dessa verdade concreta e consciente, precisam construir, conjuntamente com as novas famílias, relação de filiação e parentalidade.

Se o jurídico institui a família e permite aos genitores se tornarem pais no nascimento de uma criança como propõe Lévy-Soussan (2010 b), fica cada vez mais claro que, na adoção de crianças maiores, algo escapa à regência das leis. Se o nascimento não é suficiente para tornar um sujeito filho ou pai; na adoção das crianças maiores de quatro anos, a lei também parece insuficiente para impor tais papéis aos atores nela envolvidos.

Para melhor atender a esse público, no sentido de se trabalhar preventivamente na adoção de crianças de idade maior, devemos entender que a sentença de destituição opera apenas na ligação jurídica com a família biológica. Peiter (2011) acrescenta que a destituição do poder familiar não remove instantaneamente pais e mães da vida psíquica das crianças inscritas no Cadastro Nacional de Adoção. Podemos questionar, inclusive, se essa retirada é, de fato, possível: o trabalho com a adoção de crianças maiores vem mostrando que, na verdade, a exclusão daqueles reconhecidos como pais dos lugares de pai e mãe é impossível. Resta, então, a possibilidade de se pensar em desinvestimento afetivo desses genitores em benefício de novo investimento nos pais adotivos.

Como ressaltam Lévy-Soussan & Marinopolus (2010, pp. 84), "para uma criança, a elaboração inconsciente e consciente do encontro parental na construção de sua identidade é um dos componentes essenciais" para a filiação psíquica. Assim, a inscrição das aludidas

crianças nas novas famílias exige evocar a história prévia à adoção, tornando-a algo que ambas saibam conhecer e lidar, entendendo como as regressões, projeções e seus mecanismos compensatórios irão interferir na construção da nova relação familiar, bem como oferecendo às famílias a chance de construir com as crianças seu novo mito familiar, a história individual de sua origem (Queiroz, 2012).

Não se pode ignorar que os laços de consanguinidade pesam sobre a nova formação familiar, conforme lembra Speck (2013), pois remetem aos primeiros representantes psíquicos das imagos parentais, aqueles que as abandonaram. Isso implica longo trabalho de ressignificação das experiências anteriores, permitindo a aquisição e o fortalecimento do sentimento de filiação e pertença, para que crianças e pais se sintam pertencentes uns aos outros.

Sobre as imagos parentais, segundo Laplanche e Pontalis (2001), o termo **imago** refere-se a uma imagem inconsciente por meio da qual o sujeito designa a imagem que tem de seus pais. Nesse sentido, tal imago parental seria muito menos representações dos pais reais do que clichê estereotípico fixado no inconsciente, conforme proposta de Freud (2006[1912]), adquirido nas primeiras relações – protótipo inconsciente de personagens que vão orientar essas crianças na apreensão do outro. Nesse caso, mais especificamente, como apreendem os novos pais.

A filiação biológica favorece representações narcísicas do vínculo e a filiação jurídica, o reconhecimento social da unidade familiar. Porém, somente quando a família (adotantes e adotandos) constrói em conjunto a filiação psíquica, que ultrapasse as barreiras da filiação biológica e as imposições da filiação jurídica, podemos falar de filiação real, que atribui a cada um dos atores envolvidos seus respectivos valores (Lévy-Soussan, 2010 b).

Portanto, respeitar luto e ressignificação, permitindo a construção de uma nova história, é fundamental na preparação de pais e crianças para a filiação adotiva e essencial para o sucesso da filiação, pois possibilitam apropriação recíproca entre pais e filhos, sem ignorar os antigos fantasmas nessa relação, frutos de relações anteriores na história dos adotantes e da criança adotada (Eiguer, 2012).

No caso das crianças em situação de acolhimento, foram afastadas de suas mães – aquelas que, segundo Freud (2006[1915]), deveriam nutri-las afetivamente, oferecendo-lhes os cuidados necessários para sobrevivência – e entregues aos cuidados de diversas pessoas, geralmente mulheres funcionárias das instituições. Tais vínculos são fadados ao rompimento,

uma vez que o acolhimento é temporário. No entanto, de verdade, essas crianças passam os anos prévios à adoção estabelecendo relações, muitas vezes, tão íntimas com as funcionárias, que se confundem cuidado e maternagem, o que as coloca no lugar de suplência materna. Entretanto, por mais que se ofereçam e tentem suprir as necessidades dos acolhidos, desempenham, naquele ambiente, uma relação de trabalho; ajudam a suportar a espera por uma família, porém a construção de relação permanente, desejável para criança em formação, fica prejudicada (Flavigny, 2012).

Nesse sentido, a adoção de crianças maiores traz consigo diversas marcas mnêmicas e afetivas. Na história de vida delas percebemos a existência de várias mulheres de referência: mãe biológica, muitas vezes tias, avós e as cuidadoras das instituições. Em contrapartida, a aproximação com figuras masculinas de referência é mínima, tanto no contexto da família biológica quanto na realidade das casas de acolhida. Assim, segundo ressaltam Speck e Queiroz (2012), é fundamental a (re)construção subjetiva das origens para consistência dos laços de filiação, a fim de as crianças não ficarem presas a um passado. Como, porém, se vincularam nos momentos prévios à adoção, às aludidas mulheres, essas continuarão a existir como objeto introjetado e investido libidinalmente, dificultando ou até impossibilitando a abertura para novo objeto de amor.

Assim, podemos pressupor que, realizar adoções de crianças maiores, sem trabalhar o desinvestimento libidinal das referidas figuras femininas, sem oferecer-lhes um trabalho de preparo para inserção na família adotiva, significa transferir o trabalho de (re)construção subjetiva das origens para a família adotiva.

Diante da falta de *know how* para preparação das crianças em idade maior e das famílias adotivas, presenciamos um processo de filiação baseado na idealização de que basta dedicar-se e dar amor a uma criança e ela aceitará o afeto. O amor serve como panaceia capaz de solucionar todos os futuros problemas – concepção romântica de adoção baseada no modelo do imaginário de "família harmoniosa".

Pelo exposto até aqui, parece-nos pertinente inferir, só poderemos vislumbrar tal harmonia e afirmar que as possibilidades de colocação em família adotiva de crianças maiores serão adoções que acolham as demandas das crianças, quando melhor entendermos e realizarmos a preparação das crianças e das famílias para os conflitos possíveis na nova configuração familiar.

Juntamente com as equipes técnicas das casas de acolhida, o judiciário precisa pensar em como preparar as famílias para as dificuldades que a criança adotada pode trazer dentre as quais a possibilidade de distanciamento, na fase inicial, entre a criança e a requerente. Talvez isso reduza o sofrimento desta e aumente a possibilidade de a família superar tal dificuldade, que parece repetir-se nas adoções de crianças maiores.

2. O PROCESSO DE FILIAÇÃO NA ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES: ALGUMAS NARRATIVAS

O trabalho com políticas de proteção aos direitos infanto-juvenis possibilita-nos estar perto das múltiplas problemáticas que permeiam tal proteção, dentre as quais a adoção e o sofrimento psíquico das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional. Na tentativa de garantir-lhes o direito à convivência familiar e comunitária, deu-se ênfase à possibilidade de adoção de crianças acima de quatro anos. Isso porque situações de crianças em idades maiores que quatro anos tornam difícil a adoção, pois cerca de 70% dos pretendentes só desejam crianças até três anos de idade. Para agravar tal cenário, um elemento passou a se destacar: a dificuldade de crianças se vincularem a mulheres dispostas a adotá-las – obstáculo imperceptível em relação à figura masculina do casal.

Para proceder a este estudo, recorremos a quatro casos de adoção de crianças de quatro, cinco, sete e 10 anos de idade, acompanhados, durante o ano de 2013, pela equipe do Núcleo de Apoio ao Cadastro Nacional de Adoção na comarca de Recife, tendo como técnica de referência a autora deste trabalho. Nos quatro, as crianças adotadas e as famílias que as receberiam eram da jurisdição da comarca de Recife, a qual também acompanhava todo o processo.

Outro fator comum era o pertencimento dessas crianças a um grupo de irmãos: nos primeiro e segundo casos, os irmãos foram adotados na mesma época por famílias diferentes; nos terceiro e quarto, os irmãos das crianças adotadas permaneceram nas casas de acolhida.

Em razão de suas fratrias, todos os casos foram realizados dentro do Programa Famílias Solidárias, no qual as famílias adotivas assumem o compromisso de manter a vinculação dos filhos com os irmãos adotados por outra família ou ainda institucionalizados.

Tal programa, surgido em 2010, fora proposto pelo juiz titular da Segunda Vara da Infância e Juventude diante da dificuldade em proceder a adoções conjuntas para grupos de irmãos, as quais evitariam o "rompimento definitivo dos vínculos fraternos", como estabelece o artigo 28 do ECA, alterado pelo § 4º da Lei 12.010/2009. O Programa Famílias Solidárias veio à luz com o objetivo de se realizar intervenção interprofissional nas diferentes famílias dispostas a adotar crianças e ou adolescentes inseridos em grupo de irmãos cuja inclusão conjunta não fosse possível. Assim, o princípio norteador do programa pautava-se no

compromisso assumido pelas famílias adotantes de preservar a convivência entre os irmãos adotados por famílias diferentes.

Nas adoções de crianças acima de quatro anos, acompanhadas pela equipe do NACNA, elas apresentavam certa resistência em nomear o cônjuge feminino como mãe, o que ocasionava grande sofrimento para as mulheres e, muitas vezes, certo mal-estar entre o casal em relação ao filho adotivo, em razão de valorações diferentes. Nesses casos, em que o processo de filiação às mães adotivas aconteceu com muita dificuldade (em um dos casos, houve desistência do processo), fomos levados a refletir sobre as especificidades dos vínculos de crianças maiores aos pais adotivos. A mãe já não ocupa a mesma função essencial para a criança acima de quatro anos, como para os bebês. Será que as expectativas não continuam as mesmas por partes dos adotantes e da equipe técnica?

Os casos expostos aqui descrevem o estágio de convivência de quatro crianças, abordando um pouco das suas histórias prévias à adoção, a aproximação com os pais adotivos e a fase, ou melhor, as fases de adaptação da família adotiva – requerentes e criança – à nova configuração familiar. Nos três primeiros, os processos chegaram ao fim bem-sucedidos, ou seja, adoções concluídas; no quarto, houve apenas tentativa de adoção, pois a requerente desistiu do processo diante das dificuldades na filiação da adotanda.

No primeiro caso, nomeado Caso A, fala-se da adoção de um menino de quatro anos e dois meses, institucionalizado com um ano e sete meses. Acolhida em razão da negligência da genitora, a criança fez o estágio de convivência durante dois meses, período em que realizamos duas visitas à casa da família adotiva. Essa criança tinha um irmão de 10 anos, que também fora adotado quase ao mesmo tempo. Sobre os requerentes, tratava-se de um casal que vivia junto há três anos: ela, mãe de uma filha adulta do primeiro casamento e ele tinha dificuldades de procriar.

No segundo – Caso B –, sendo o menino irmão da criança do Caso A, as causas de acolhimento foram as mesmas. Institucionalizado aos oito anos, permaneceu em casa de acolhida por dois anos e oito meses, período em que conhecera a requerente à adoção, funcionária da instituição. Adotado com 10 anos e oito meses, teve seu estágio de convivência prolongado por quatro meses, tempo durante o qual fizemos três visitas domiciliares à família adotiva. Quanto aos pretendentes, estavam casados há 14 anos, união que gerou dois filhos, no momento ainda crianças, mas a requerente trouxera outros dois filhos adolescentes de um relacionamento anterior.

No terceiro – Caso C –, relata-se a adoção de um menino de cinco anos e um mês pertencente a uma fratria de quatro, mas somente ele foi adotado. Institucionalizado aos dois anos e 11 meses em razão da negligência da mãe, ali permaneceu por dois anos e dois meses. Seu estágio de convivência se estendeu por três meses durante os quais procedemos a três visitas à família adotiva. Os pais adotivos estavam casados há 15 anos e não tinham filhos biológicos.

No quarto caso – Caso D –, relata-se a tentativa de adoção de uma menina de sete anos e um mês, acolhida em razão da negligência da mãe nos cuidados com aquela e sua fratria. Após apenas oito meses de convivência familiar, passou seis anos e cinco meses acolhida junto aos três irmãos. Somente ela foi inserida em família na tentativa de adoção. Seu estágio de convivência durou pouco mais de um mês no qual fizemos cinco intervenções, porém a requerente desistiu do processo de adoção. Sobre a requerente, tinha um filho já adulto do seu primeiro relacionamento. Embora vivendo em união estável há mais de 10 anos, seu companheiro não ingressou no pleito adotivo.

Nas narrativas onde expomos os fragmentos dos processos de adoção de crianças com idade superior a quatro anos, identificamos e caracterizamos as formas como tais filhos se aproximaram de seus pais e mães adotivos, compreendendo os afetos deles direcionados aos adotantes. E mais: analisamos como a relação desses pais adotivos, enquanto casal com o desejo de adoção, influencia na interação da criança com o par parental.

Caso A

A criança foi acolhida com um ano e sete meses de vida, uma vez que a mãe negligenciava os cuidados necessários para o bem-estar do filho. Durante o período de institucionalização, identificou-se o suposto pai, que manifestou, em audiência, interesse em ficar com a criança, mas nunca, de fato, oficializou a guarda para ocorrer a reintegração dela. Durante os dois anos e sete meses ela ficou acolhida em duas instituições até o momento de sua adoção, que ocorreu quando estava com a idade de quatro anos e dois meses.

O menino tinha um irmão de 10 anos. Como a legislação não permite o rompimento de vínculos entre os irmãos, eles se enquadrariam no programa já mencionado, no qual famílias que adotassem irmãos separadamente se comprometeriam com a manutenção do

contato e da vinculação. Realizada a busca no CNA, identificou-se o casal, hoje os pais adotivos do menino.

O casal convocado estava casado há três anos, porém a esposa, mãe de uma jovem de aproximadamente 20 anos, não tinha filhos dessa relação, o que os levou a escolher a via adotiva. A impossibilidade de o marido gerar proporcionou-lhe concretizar um projeto seu anterior ao casamento. Ele prontamente aceitou a adoção, segundo a requerente.

Durante todo o processo de habilitação para o CNA, o casal se mostrou ansioso: desde as intervenções de cadastramento, demonstrou disponibilidade de participar do Programa Famílias Solidárias. Quando, então, foram convocados para conhecer a história do menino, os pretendentes se emocionaram, mencionando que a criança tinha traços físicos similares ao requerente.

Após tomar conhecimento da história da criança, o casal foi levado para a casa de acolhida, onde eles iriam conhecê-la. Já na instituição, o menino, desde o primeiro contato, mostrou-se aberto, receptivo e afetuoso. Deixados a sós, pareceu-nos que houve interação entre os três, inclusive porque, no momento da despedida, ele disse que queria ir para a casa dos pretendentes. Depois de todos se despedirem, o casal parecia decidido pela adoção, pois já perguntou quando poderiam revê-lo e se poderiam retirar o menino no fim de semana.

Avaliado o primeiro contato e levando em consideração a existência do irmão, cujo estágio de convivência não poderia ser iniciado naquele momento, decidimos realizar o desacolhimento antes da saída do irmão, acordando com a família a manutenção do vínculo entre os irmãos. No dia do desacolhimento, enquanto aguardava a documentação, o casal relatou seu contato feito com a outra família que iria integrar o Famílias Solidárias com eles. Tal relato deixou clara a aderência do casal ao programa e demonstrou a disponibilidade de se unir à outra família na construção de uma vida melhor para os meninos.

Extremamente ansioso e emocionado, o casal, acompanhado pela filha da requerente, aguardou a chegada da criança na sala da direção da instituição de acolhimento. Ao entrar na sala em que a família o aguardava, o menino já afirmou: "eu vou para casa com tu" – referindo-se aos requerentes. Entre os braços dos futuros pais, ele insistia em querer ir embora, acenando "tchau" constantemente para a equipe da casa de acolhida. Então, após assinada a documentação, a família, antes de seguir para sua casa, deixou certa a data da nossa primeira visita de estágio de convivência.

Durante a visita do estágio de convivência, percebemos claramente a adesão do novo membro à rotina familiar. Tanto que a criança, ao ouvir a campanhia da porta, se antecipou, perguntando quem estava chegando para visitar sua casa, recebeu a equipe do Tribunal de Justiça e, atenta, passou a maior parte da conversa com os requerentes na sala.

Inicialmente, a mãe conduziu o relato da chegada do menino, contando que, durante todo o percurso da casa de acolhida até a residência da família, ele se mostrara muito ansioso. Em casa, ele conheceu seu quarto; em seguida, foi levado para uma festa preparada para recebê-lo. Nesse momento conheceu uma vizinha que se intitulou avó, seus padrinhos e alguns outros amigos que configuravam a família extensa. Com relação à família extensa biológica, não residente em Recife, segundo o casal, todos já haviam falado com a criança por telefone. Além desses todos, a mãe do requerente estava a caminho a fim de conhecer o neto.

De acordo com a requerente, os primeiros dias tinham sido muito "gostosos", denominados por eles "fase de encantamento"; mas, após a ida à instituição de acolhimento para visitar o irmão, a criança retornou com comportamento muito agressivo. Ela teve muita dificuldade de lidar com essa agressividade, prioritariamente, dirigida a ela. Por alguns momentos, pensou em não dar conta daquela situação. Entretanto, após a decisão de se intercalar um fim de semana sem visitar o irmão, por orientação da equipe técnica do Tribunal de Justiça, e depois de realizar algumas leituras sobre as fases do desenvolvimento infantil, pôde entender que o menino chegara para eles na fase de agressividade intrínseca à sua faixa etária, bem como pôde trabalhar com ele a confiança de que a visita ao irmão tinha sido apenas para que ambos pudessem manter contato.

Ainda com relação ao mesmo período de dificuldade, eles pontuaram que tal desobediência e agressividade eram constantes, mas, em nenhum momento, isso foi expresso com uma falta de identificação dos papéis de "pai" e "mãe". Todos os desentendimentos aconteciam dentro do contexto familiar, sem ter o menino expressado vontade de voltar para a instituição nem ter dito "você não é meu pai". Quanto à mãe, passado o momento tenso, avaliou também que ela inicialmente ocupou muito o papel de disciplinadora — uma das razões, segundo ela mesma, de o menino tê-la escolhido para ser alvo de suas expressões de raiva.

Nesse sentido, ambos pontuaram que foi muito importante, também, terem-se firmado como pai e mãe, recebendo todo o mau comportamento do filho na condição de responsáveis

adultos, sem o ressentimento do que o menino tentava expressar. Eles colocaram que, naquele momento, se uniram para ficar em sintonia nos cuidados do menino, que, astutamente, se apoiava na pessoa que não estivesse brigando com ele no momento.

Na casa, além dos relatos da dificuldade na primeira semana pós-visita ao abrigo, eles classificaram o filho como um menino que aprontava traquinagens de criança, ou seja, do universo infantil da idade dele. Nas primeiras noites, ele dormia com o casal, embora, muitas vezes não cedesse ao sono; logo depois, passou a obedecer ao horário de ir para o próprio quarto, onde os pais liam histórias e ele adormecia. Às vezes, eles liam para a criança na cama do casal e depois o levavam para seu quarto.

O menino apresentou inicialmente enurese noturna, comportamento trazido da casa de acolhida e desconhecido pelo casal. Diante dessa situação, os pais optaram por não colocá-lo em fraldas; preferiram educá-lo a ir ao banheiro antes de dormir e pouco antes da hora de deixar a cama. Sobre a alimentação, conforme disse a requerente, na instituição ele comia tudo normalmente, mas, no estágio de convivência, relutava muito; comia só com a ajuda de um dos pais, mesmo assim, após alguma forma de negociação, como "passeia, se almoçar", "chocolate, se comer".

De maneira geral, percebemos dinâmica saudável entre os familiares; mesmo diante das dificuldades, relataram-nas em tom de satisfação por tê-las superado. As dúvidas e incertezas na criação do menino pareciam corriqueiras, demonstrando sempre a intenção de fazer o melhor pela criança.

Durante a nossa permanência na residência da família, foi-nos possível perceber o bem-estar do menino, que transitava pela sua casa livremente, sem restrições; ainda que ele fizesse algo contrário às determinações dos pais, quando advertido, obedecia à ordem de parar. Ademais, os dois se colocaram de maneira tranquila, sentiram-se mais informados e empoderados sobre as peculiaridades da criação do menino.

Na segunda visita domiciliar, a equipe foi assim recepcionada pelo próprio menino: "essa é a minha casa!" Em seguida, os pais se aproximaram e a intervenção teve início com a apresentação de fotos da família, desde a arrumação do quarto para a chegada da criança até momentos vividos já com o filho inserido na família. Nesse momento, o menino mostrou-se à vontade e descreveu as fotos, nomeando as pessoas que lá apareciam, como pai e mãe em referência aos pretendentes.

Segundo o pai, um pouco antes da chegada da equipe, o menino mencionou o irmão, demonstrando afeição, mas não dependência. Na percepção do requerente, o filho falava do irmão quando queria brincar, mas não aparentava carência. Intencionava, portanto, manter o afeto entre eles por meio da convivência. Em outra ocasião, o menino expressou vontade de ver o irmão, porém não queria ir à casa da "mãe social", cuidadora que os havia acompanhado no tempo de acolhimento. O pai retrucou, relembrando que seu irmão não mais estava acolhido, e sim sob os cuidados de sua família adotiva.

Perguntamos ao casal a respeito da rotina da criança desde a nossa última visita. O pai pontuou que ele havia batido nos "amiguinhos" da escola, fato relatado pelas próprias crianças. Por isso, ele e a mãe conversaram com o menino, que, logo em seguida, apresentou progresso. Eles tentaram, de acordo com a mãe, o método da Super Nanny, personagem de um programa televisivo que auxilia pais na educação dos filhos. Como a criança ficava estressada, recorreram aos diálogos, que proporcionaram êxito na educação do menino.

A mãe contou que havia voltado a estudar à noite; por isso passava as manhãs com o filho; as noites eram de responsabilidade do pai; as tardes eram tomadas pela escola. O pai interveio pontuando que levava o menino para dormir todas as noites, porque descobriu que era uma forma forte de aproximação. Além do mais, acrescentou, ele tinha medo de dormir sozinho e, sempre que tentaram fazê-lo dormir só, ele ficava quieto no quarto, por horas, sem dormir.

Sobre a relação do menino com a mãe, que, na última visita, parecera conturbada por causa das agressões dele à figura materna, segundo ela, a relação estava em outro nível: ele, quase sempre, acordava afetuoso, mas, em determinados momentos, usualmente pouco antes da chegada da condução escolar, se tornava imperativo e agressivo. Nesses episódios, ela retrucava, perguntando-lhe "Cadê o menino da mamãe?".

Em seguida, ela relatou que o casal havia passado por um período de medo de não prosseguir com a adoção. Isso porque, ela especialmente, já conseguia reconhecer tal agressividade, com a qual, em certos momentos; lidava bem; porém, em outros, tinha dificuldades. Em algumas ocasiões a criança ficava "raivosa", sem querer contribuir na relação, mas tal fato se tornara pequeno na relação deles, uma vez que a mãe encontrara caminhos para contornar as "birras na tentativa de minimizar o problema". Ela pontuou ainda que o menino era muito carinhoso e via nos seus olhos a alegria quando ia buscá-lo na escola.

Nesse momento, ela acrescentou acreditar que o fato de a criança ainda ter alguma imagem negativa da "outra mãe" era ruim para ele. Diante de tal situação, acalentava-o dizendo ser sua "mãezinha amada" que ia cuidar dele. Já a relação do filho com o pai costumava ser mais tranquila. Tanto que, quando "aprontava", logo pedia para não relatar o fato ao seu pai. Por sua vez, de acordo com o requerente, com ele o menino era "cem por cento" e estava adorando aquela experiência; a criança era o filho que todo mundo pedia a Deus. E mais: eles brincavam, mas nem por isso o menino deixava de reconhecê-lo como figura de autoridade. Reconhecia as dificuldades da esposa, mas, acreditava, ela dava "muito papo" para a criança, julgando-se "mais direto". Na verdade, ele e a esposa, admitiu, desempenhavam papéis diferentes. O fato de ela permanecer mais tempo em contato com o menino, desgastava mais a relação; além do mais, a figura feminina da esposa talvez se confundisse com as figuras das "mães sociais" que cuidavam dele na casa de acolhida.

Sobre esses papéis, a requerente havia assistido, durante as visitas à casa de acolhida, ao tratamento das crianças com a "mãe social", o qual ela julgou similar ao do filho com ela nos momentos em que ele estava chateado e ficava "mandão", como se ela tivesse a obrigação de fazer as coisas por ele.

Com relação à filha da requerente, o menino sempre se mostrou muito apegado. Segundo o relato dos pais, a convivência com ela era sempre doce, desde o dia da saída da casa de acolhida. Entretanto, como se havia mudado, seu contato com a criança se dava apenas via telefone.

Os pais contaram estar trabalhando alguns medos do filho, dentre os quais o forte medo da polícia, talvez decorrente das vivências sob a guarda da mãe biológica. Quanto às lembranças do passado e àquelas trazidas pela convivência com o irmão, o pai disse não temer, pois o tempo dali em diante seria maior que o tempo vivido pela criança no contexto anterior. Segundo ele, se a relação com o irmão se tornasse fonte de alguma lembrança ruim, o casal poderia desconstruí-la totalmente em casa.

Durante o estágio de convivência, percebemos total disponibilidade do casal em relação às necessidades de adaptação para a convivência com o novo membro da família. Entretanto, durante as visitas de acompanhamento desse período, ficava claro certo desgaste entre o casal, inicialmente, atribuído a mais tempo de contato da mãe com a criança. A mãe se queixava da grande agressividade do filho dirigida a ela e da constante desobediência, que era sanada quando se mencionava o nome do pai.

Como intervenção, a equipe sugeriu o empoderamento da mãe com auxílio do pai, no sentido de tomar o controle dos cuidados e da educação, quando estivesse presente fisicamente. Embora soubéssemos que isso não resultaria diretamente no fortalecimento da autoridade da mãe junto à criança, ajudaria, de certa maneira, a diminuir o desgaste direto entre mãe e filho.

Caso B

Trata-se do irmão mais velho da criança do Caso A. Acolhido quando tinha oito anos de idade, em nenhum momento, foi possível encontrar a família paterna para assumir seus cuidados. Como o pai de seu irmão não tinha interesse de assumir também sua guarda, não havia possibilidade de desacolhimento. Restou apenas a destituição.

Aos 10 anos, demonstrava-se protetor do irmão e, por muito tempo, se recusou a ser adotado separadamente, ou seja, não cogitava o fim da convivência com o irmão. No entanto, após um ano e oito meses de acolhimento, acabou apegando-se a uma funcionária da instituição. Demonstrando ser recíproco tal sentimento, ela começou a retirá-lo nos fins de semana, para passar esses períodos com a família dela. Amadurecido o interesse em adota-lo, o processo ocorreu quando o menino já estava com 10 anos e oito meses.

Os pretendentes, casados há 14 anos, tinham dois filhos da atual relação, mas a requerente era mãe de mais dois adolescentes que não residiam ali. Ela, funcionária de casas de acolhida há vários anos, afirmou que o sentimento pelo menino em questão era diferente do carinho pelas outras crianças acolhidas nas instituições onde trabalhara. A vontade de ser mãe dele surgiu no início do contato.

A saída da criança para o estágio de convivência ocorreu sem muito contratempo. Como o adotando já conhecia toda a família, estava muito ansioso para a chegada dos pais, os quais também, no caminho para a casa de acolhida, se mostravam ansiosos para encontrá-lo. Tal ansiedade se justificava, porque um problema de saúde do requerente retardara o início do referido estágio; logo, o casal estava muito preocupado com a percepção da criança, que já não contava com a presença do irmão há pouco desacolhido. Entretanto, assegurou-se à família que a separação havia sido trabalhada pela equipe da casa de acolhida; ademais, os próprios pretendentes estiveram constantemente em contato com o menino, reforçando as

intenções de adoção e explicando as razões pelas quais eles ainda não o haviam levado para casa.

O encontro dos futuros pais com o adotando foi marcado por expressões emotivas muito fortes. Logo que viu o menino, ela teve os olhos tomados por lágrimas e ele, por sua vez, também se aproximou da criança, acolhendo-a.

Após um mês do início do estágio, fomos recebidos pelo adotando, pela requerente e pelos dois filhos biológicos do casal. Na primeira visita à residência dos requerentes, a fim de conhecermos o contexto sociofamiliar oferecido à criança, bem como observar-lhe o desenvolvimento da relação afetiva com a nova família, o requerente relatou à equipe que ainda estava afastado das suas atividades profissionais em virtude do acidente de trabalho, razão por que ele ficava com os filhos. Assim, a esposa não precisava tirar licençamaternidade.

Sobre a convivência com a criança e a decisão de adotá-la, a pretendente relatou que conheceu o filho há aproximadamente três anos na casa de acolhida em que trabalhava, onde ele manifestava comportamento agressivo, que melhorou no convívio com ela. Assim, o menino foi afeiçoando-se a ela, passando a chamá-la de "tia" e pedindo para ir para sua casa, como fazem outras crianças em situação de acolhimento. Então, ela conversou com o esposo sobre a possibilidade de adotá-lo. O marido dirigiu-se à instituição a fim de conhecer o garoto; depois levou os filhos para também conhecê-lo. Desde então, a afinidade aumentou e eles passaram a levá-lo para casa nos finais de semana, férias e feriados, com a liberação da direção da casa de acolhida. Quando ele foi transferido para uma instituição diferente daquela em que ela trabalhava, a pretendente deixou de vê-lo diariamente, mas a família obteve autorização para dar continuidade ao vínculo.

Sobre o comportamento do filho, a requerente afirmou ter consciência de que o menino não mudaria com pouco tempo de convívio, em relação às travessuras de criança. Segundo ela, os filhos biológicos do casal e o adotando se davam muito bem, costumavam brincar muito em casa e jogar bola no campo perto da casa.

Questionados sobre alguma dificuldade desde a chegada da criança, o casal foi enfático ao afirmar que a família do requerente, mais precisamente, a mãe e uma irmã, foi contrária à adoção; mas, quanto à rotina, ambos afirmaram não haver grandes problemas, até porque o requerente, estando de licença, podia auxiliar a esposa no cuidado com os filhos.

Os meninos, presentes na sala, pouco interagiram, porém respondiam, de forma sucinta e positiva, à nova configuração familiar. Somente ao término da intervenção com os seus pais, quando houve maior atenção a eles direcionada, pôde-se perceber a interação fraterna entre os três.

As crianças apresentaram a casa; quando perguntado ao adotando se estava gostando de morar com aquela família e gostava dos irmãos, ele respondeu afirmativamente, sem acrescentar ou questionar mais nada. Apesar da timidez na fala, o menino abraçou, de forma afetiva, os membros da equipe técnica na despedida.

Nessa primeira intervenção, não constatamos sintomas de maus-tratos nas crianças, porém nosso trabalho ficou prejudicado pelo foco nos assuntos referentes aos conflitos com a família do requerente. Por consequência, foram necessárias outras intervenções para tratar dos assuntos referentes à filiação.

Na segunda visita, quando da chegada da equipe, não havia ninguém em casa, mas, após pouco tempo de espera, vindos da padaria, apareceram o requerente, o adotando e o filho biológico mais novo do casal – o filho mais velho veio pouco depois ao nosso encontro.

Na conversa com o requerente, questionamos sobre o processo de adaptação da criança na família. Ele respondeu que estava "tranquilo"; ela era "doida" por ele; quando a esposa reclamava, o menino logo procurava conforto com ele. E mais: até voltar a trabalhar, seria ele o responsável por cuidar dos filhos durante o turno de trabalho da esposa.

Perguntado sobre as dificuldades enfrentadas com a chegada da criança, o requerente disse que o único problema era administrar o tempo dos três filhos no computador, já que deixavam de fazer tarefa e de estudar. No tocante à interação dos filhos, segundo ele, os meninos brigavam, mas entendia tais brigas como comportamentos normais entre irmãos.

Finalizamos a segunda intervenção, discutindo a aderência da família ao Programa Famílias Solidárias. Nessa ocasião, o requerente relatou que toda a família visitara a nova casa dos pais da criança apresentada no Caso A. Foi um momento descontraído, os filhos brincaram muito. Em relação à vinculação das crianças, na percepção dele, era ótima, pois já se conheciam desde a casa de acolhida; os próprios filhos biológicos, inclusive, chegaram a pedir a adoção dos dois meninos. Porém lhes foi explicado que os pais não tinham condições para tanto.

Na terceira visita domiciliar, a requerente informou que seu esposo não estava presente, pois havia viajado para a formatura de uma sobrinha. Logo em seguida, introduziu o

assunto da manutenção do vínculo entre os irmãos adotados – exigência do Programa Famílias Solidárias –, relatando que seu filho estivera na casa dos pais adotivos da criança apresentada no Caso A e lá passara seu aniversário.

Questionada sobre a convivência familiar e o comportamento da criança desde nossa última visita, relatou que o menino estava apresentando um comportamento agitado, "nervoso", mas ela mesma o defendeu com o argumento de que tudo que ele havia vivido até aquele momento era "muita coisa pra cabeça de uma criança". Também, acreditava, parte do comportamento agitado do filho decorria do mal-estar entre a família adotiva e a família extensa do seu esposo.

Conforme pontuou a requerente, o filho não queria que o esposo viajasse para a mencionada formatura, a fim de ele estar presente nesta nossa visita domiciliar. Quanto a essa relação entre o marido e o filho adotivo, segundo a requerente, "a paixão" da criança era o pai, "não sou mais eu". E acrescentou: "Querendo ou não, ele sabe que tem duas mães, eu e a biológica. Faltava a figura do pai".

A postulante percebia o menino um pouco agressivo e impaciente e ele fazia xixi na cama quase todas as noites; mas não havia pensado em desistir da adoção, pois acabaria com a vida da criança. De qualquer forma, era um momento difícil, talvez pela insegurança do adotando naquele processo. Em outra ocasião, o menino ficou muito chateado, porque, no dia do seu aniversário, ela, o esposo e os filhos não puderam comparecer à festa na casa dos pais adotivos do irmão, pois havia chegado muito tarde do trabalho e a família não tinha condições de arcar com tantas passagens.

Perguntamos-lhe, em seguida, se o assunto "adoção" era tratado na família. Ela respondeu que, às vezes, o filho chorava como se sentisse falta de alguma coisa, mas nada verbalizava. Contou, inclusive, que a mãe descrita no Caso A havia conversado com ele sobre família e teria ressaltado que ele, naquele momento, tinha não só a família adotiva mas também a do seu irmão como referência.

Sobre o comportamento retraído do filho durante a visita, a mãe adotiva nos afirmou que ele estava "bem" antes da chegada da equipe, porém, talvez – parecia-lhe – ele temesse que essas visitas tivessem a finalidade de retirá-lo da família. Por outro lado, ela revelou, chegou a perguntar ao filho se ele gostaria de ir embora; para isso falaria com a equipe. Mas disso ela se arrependeu muito: jamais pensara em desistir. Na verdade, foi um ímpeto em momento de angústia no sentido de ele melhorar o comportamento.

Questionada a respeito do andamento processual, afirmou que por ela o processo já se teria encerrado e acrescentou: "já o vejo como meu filho há tempos... quero fazer por ele tudo o que faço pelos outros. Quero que ele cresça. Enquanto eu estiver viva, quero fazer tudo por ele".

Na terceira intervenção, tentamos conversar com o adotando, que se encontrava retraído em seu quarto. Porém interagiu com equipe depois de o irmão lhe entregar o seu coelho de criação. Sorriu em alguns momentos, mas não se aprofundou em assunto referente à adoção.

Por algumas peculiaridades, este estágio de convivência ocorreu em formato diferente do habitual: desenvolveu-se em período mais longo do que no esperado para uma criança já em convivência com a família; o pai é que estava em casa à frente da adaptação da criança, em razão de seus problemas de saúde – geralmente as mulheres é que têm direito a licençamaternidade –; mas relevante ainda foi o posicionamento da família do requerente, que era radicalmente contra adoção, inclusive, denunciou-o por ter praticado maus-tratos – acusação mentirosa – e entrou em contato com a equipe responsável pela adoção inúmeras vezes, a fim de interferir no andamento do processo. Por fim, merece destaque a fala da requerente sobre a ausência de figuras paternas na vida do filho antes da adoção: embora houvesse vinculação do menino com ela, por conhecê-la desde a época de acolhimento, não ter conhecido o pai fazia a relação da criança com o pai adotivo se tornar mais fortalecida e próxima do que com a mãe.

Caso C

O casal adotante buscou o processo de habilitação, demonstrando profundo interesse na adoção e ainda clara disposição de adotar criança de perfil diferenciado e amplo: sem restrições de sexo ou raça com até sete anos. Era um perfil favorável à adoção rápida após a entrada no CNA. Durante o processo de habilitação, ela se mostrava mais flexível e tranquila, enquanto o esposo, talvez representando as regras da casa, aparentava a parte metódica e rígida.

Imediatamente após o fim do processo de habilitação, quando realizados o cadastro e a busca de crianças, encontrou-se um menino negro, de cinco anos e um mês, acolhido desde os dois anos e dois meses com os dois irmãos e uma irmã, após retirados do contexto familiar

em situação de mendicância. Durante dois anos e 11 meses, viveu em duas instituições de acolhimento até o dia de sua adoção.

No dia da apresentação do caso, percebemos a requerente reticente, enquanto seu marido buscava mais informações sobre a criança. Ela olhou a foto do menino, mas pouco perguntou sobre ele. Revelou, inúmeras vezes, que estava assustada com a rapidez da chegada da criança para eles. Esclarecidas as dúvidas, o casal foi acompanhado até a casa de acolhida, onde, antes do encontro, a equipe técnica discorreu mais sobre o dia a dia da criança, seu comportamento e sua relação com os irmãos.

Quando entrou na sala para o primeiro contato com casal, o menino estava muito calado e tímido. A equipe técnica, então, mediou a aproximação, mas depois eles ficaram a sós. Após esse contato, a requerente ficou inquieta; desejava entender a rapidez do contato com eles. Pontuamos que o casal poderia conversar melhor sobre o desejo de adotar aquela criança. No dia seguinte, entrariam em contato, para esclarecermos dúvidas pendentes e para falar sobre o interesse deles em dar andamento ao processo.

Dois dias depois, o casal se dispôs a prosseguir no processo. Após as orientações para a casa de acolhida e para o casal sobre a aproximação da família, agendou-se o dia de desacolhimento. Como a criança pertencia a um grupo de irmãos, o casal também teve que refletir sobre o interesse de participar do Programa Famílias Solidárias – neste caso, permaneceria o vínculo entre a família e a instituição onde os irmãos estivessem acolhidos.

Passado o tempo de aproximação, eram nítidas as reticências da requerente quanto à adoção. Ainda com espaço para expressar seus pesares, em momento nenhum, objetou-se a concluí-la. Sendo assim, agendou-se a saída da criança da instituição no sentido de se iniciar o estágio de convivência.

O desabrigamento ocorreu mediado pelas equipes do NACNA e da casa de acolhida, precedido de contatos prévios entre os adotantes e o adotando na instituição bem como de um passeio que os requerentes fizeram no dia anterior com o menino, para a residência deles, momento em que lhe apresentaram as coisas compradas para a sua chegada.

No dia da saída propriamente dita, os requerentes, ansiosos, chegaram cedo à 2ª Vara da Infância e Juventude, a fim de assinar os documentos de praxe. Durante esse procedimento, o postulante mencionou que aquele era o papel mais importante a assinar em sua vida, até mais importante que os de seu casamento, pois os casamentos podiam chegar ao fim, mas seu vínculo com o filho, não. A requerente, por sua vez, tinha algumas queixas com

relação à preparação da criança para a adoção e também demonstrava preocupação com os irmãos, que ali ficariam depois da sua saída. Segundo a postulante, a casa havia preparado o menino muito tardiamente, o qual fora informado de que aquelas pessoas seriam seus pais adotivos apenas dois dias da data do desacolhimento.

Dirimidas as dúvidas e acolhidos os questionamentos, a equipe seguiu com o casal para a instituição, onde foi conferida a documentação do adotando. O desligamento ocorreu na parte administrativa da instituição, para onde o menino foi levado pela "mãe social" (cuidadora institucional). Nessa ocasião, os irmãos dele não presenciaram o encontro, porque previamente, em separado, já se haviam despedido.

A criança chegou calada e, de início, não se aproximou dos pais; o pai é que buscou o primeiro contato, enquanto a mãe adotiva se aproximou da "mãe social", que estava visivelmente emocionada. Posteriormente, relatou-nos a requerente que a cuidadora teria até mesmo afirmado: estava indo embora o "meu bebê". Feitos os esclarecimentos para o menino de que aqueles seriam seus pais e de que ele estava saindo para ir morar com eles, prontamente caminhou com o pai em direção ao carro, enquanto a mãe, emocionada, acompanhou a caminhada do marido e do filho. Ficou acordado, ainda, que, no início do estágio de convivência, a criança não retornasse à instituição para reencontrar os irmãos. Seria necessário um tempo para eles poderem vivenciar esse luto e o menino se apropriar da nova família, além de poder sentir-se seguro nos contatos futuros dentro do Programa Famílias Solidárias.

Um mês após o início do estágio, a equipe do NACNA realizou a primeira visita, com o objetivo de conhecer o contexto sociofamiliar oferecido ao adotando e de observar o desenvolvimento da relação afetiva da criança com a nova família.

A recepção foi feita pelos adotantes acompanhados pelo adotando, que prontamente conduziu as técnicas para mostrar os gatos e o cachorro da casa bem como seu quarto, seus brinquedos e instrumentos musicais. A mãe sentou-se para brincar com ele. Quando lhe perguntamos com quem descia para brincar com as outras crianças, ele respondeu: "Minha mãe e meu pai". O quarto onde o menino estava dormindo era o antigo escritório da postulante, no qual ela vinha fazendo uma mudança gradativa: retirada de fotos só do casal e inserção de fotos da família agora com o filho.

A requerente começou seu relato sobre os primeiros dias, dizendo: (o filho) "é o carisma em pessoa. Vê uma pessoa pela primeira vez e já faz amizade. Ele abraça todo

mundo e gosta especialmente de soldados e mulheres com 'touquinha' na cabeça; acho que é por conta das profissionais das instituições pelas quais passou".

O requerente pontuou que o filho estava matriculado na escola perto dali, na colônia de férias, com o propósito de se acostumar à sua estrutura e de lá estudar o resto do ano. Esse tempo no colégio permitia que eles, os pais, tivessem "a manhã para respirar"; ao mesmo tempo, era bom para a criança se ambientar. Em seguida, revelou sentir-se incomodado quando a psicóloga da escola supôs que, pelo filho ser adotado, apresentasse algum problema de aprendizagem. Por isso, foi inserido numa turma de crianças menores. Porém, conforme a requerente, que já foi educadora, de fato, o filho não teria condições de ser inserido no ano regular, pois tinha um "vocabulário rasteiro", já observado, inclusive, por uma criança do mesmo condomínio. Por sua vez, o requerente rebateu, afirmando que, na verdade, a criança vizinha era quem tinha um QI acima da média.

Questionados sobre como o filho enfrentava a separação dos irmãos, o adotante afirmou: "ruim, muito ruim". Quando, certa noite, a sua esposa esteve no quarto dele, ele estava chorando muito e falando e nome dos irmãos. Ao acordar, teria dito que teve "sonho ruim", porque sonhou com os irmãos.

Após afirmar que o filho não chorava no começo da convivência, a mãe disse: "Hoje ele chora por tudo", principalmente à noite, quando recebe várias advertências por conta do comportamento travesso. Ao perguntar-lhe o que era ser mãe, ele respondeu: "Mãe bota de castigo". Daí ela foi pontuando que mãe também cuida. Em seguida, ela quis saber pelo que ele passara de fato, para entender melhor as suas histórias. De imediato, esclarecemos que nem todas as memórias trazidas por ele eram dele; além do mais, ele poderia, em alguns momentos, se sentir "culpado" por estar em família, num lar confortável e acolhedor, enquanto os irmãos permaneciam acolhidos na instituição. Tudo isso, advertimos, poderia ser trabalhado em terapia, caso os postulantes achassem interessante.

O casal ainda relatou que o filho dormiu os primeiros 10 dias, com a porta aberta, mas se incomodava, talvez por medo, com os gatos entrando em seu quarto. Aos poucos, contudo, ele foi deixando de temer o escuro e dormindo só, graças à instalação de uma pequena luz de cromoterapia. "Esta coisa da luz funciona mesmo, ele ficou muito mais calmo". Por outro lado, segundo o casal, ele continuava fazendo xixi na cama e até pedia para usar fraldas; mas eles não o atenderam para não haver retrocesso, uma vez que a criança já não fazia uso desse recurso.

A requerente pontuou que o filho já chamava o marido de papai desde o primeiro dia, assim que desceu para brincar. "Ele gritava 'papai' todo orgulhoso", No caso da mamãe, a "mãe social" é a mãe, e ele ainda tem, inconscientemente, a referência da genitora". Em seguida, relatou ela, o filho, às vezes, a chamava de "titia"; outras vezes, chamava as mães de seus amiguinhos de "mamãe". Perguntada sobre como se sentia, a postulante respondeu: "Às vezes, ele me trata com indiferença. Vou buscá-lo na escola e parece mais que sou uma porta", destacou. De pronto, o marido interveio, dizendo que com ele também era assim, mas tudo melhoraria em "questão de tempo".

A equipe pontuou que, ao se referir aos requerentes, o menino os teria nomeado de pai e mãe. Entretanto, na percepção da requerente, "nada é de coração ainda". Já o marido observou: "Acho que ele ainda não se deu conta que é de verdade", referindo-se à nova configuração familiar do filho.

A postulante contou que, certa vez, o menino expressou o desejo de voltar para a casa de acolhida, ao que ela não deu importância. Mas, após o banho, ela lhe perguntou se ele queria realmente ir embora. Como o menino negou, ela perguntou por que queria ficar ali, com sua família. Porque gostava dela, do "papai" e dos animais domésticos da família. E mais: certa vez, ele disse ter duas mães, citando "tu" (a adotante) e o nome da cuidadora da casa de acolhida.

Questionados sobre como chegaram à decisão de adotar, o requerente disse que, desde quando namoravam, pensavam sobre o assunto; era um desejo antigo da sua esposa. Quando casaram, moraram fora; quando voltaram tiveram dificuldade de adaptação. Ela ficou grávida, mas perdeu a criança durante a gestação. Depois ela esteve doente e, por isso, passou um tempo sem poder engravidar novamente, acrescentou o postulante. A requerente, porém, prontamente esclareceu que eles podiam ter filhos biológicos. Não seria surpresa se a gravidez acontecesse em breve; mas, pelas questões citadas pelo seu marido, o filho adotivo chegou primeiro.

Sobre as dificuldades vivenciadas, ela disse que, às vezes, pensava em não poder dar conta de tudo. Frequentemente se achava "uma bruxa má", porque o marido era mais carinhoso, mais permissivo. Ao final do dia, ela se perguntava se estava sendo boa mãe. Nesse momento, o seu marido afirmou que não se via permissivo; a diferença é que ele tinha mais paciência e tentava ponderar a situação do filho, considerando sua idade e experiência

de vida. O casal ensaiou uma discussão referente a esses papéis, mas logo cessada. E a intervenção continuou.

Questionados sobre a receptividade da família extensa e dos amigos à chegada da criança, o pai respondeu que, em virtude da distância, vinha conhecendo as pessoas por meio das redes sociais. A mãe da esposa sempre falava com o menino por telefone. A avó paterna se comunicava com ele por um aplicativo via Internet. A receptividade estava sendo "nota 10". De acordo com o casal, várias pessoas se tinham aproximado mais deles a partir da chegada da criança: "É incrível, existe um mundo de pais que desconhecíamos", destacou o casal.

A equipe questionou se, em algum momento, antes ou durante o estágio de convivência, eles tiveram dúvidas de que ficariam com o filho. O requerente confessou: "Quando o vimos, nós não nos apaixonamos por ele. Mas, ao mesmo tempo, pensamos que não havia razão para não ser ele o nosso filho. Então, decidimos por adotá-lo". Na verdade, não ocorreu aquele momento místico esperado por alguns postulantes quando conhecem a criança.

A adotante se sentia bastante incomodada com os comentários de que eles tinham feito "um lindo gesto". Então, assim rebatia tais comentários: "Não estou fazendo caridade. Nos adotamos. Nos reunimos" (sic).

Perguntados se já pensaram se o filho fosse biológico seria diferente, a mãe respondeu acreditar que não, mas estava evidente no seu rosto ser adotado. No entanto, acrescentou, se fosse biológico, não seria tão bem educado quanto vinha sendo.

E como caracterizavam o modo de ser do filho? O pai brincou, dizendo que seria vereador aos 18 anos e prefeito aos 20 anos, em razão do modo de ser "despachado" do menino. A mãe, por sua vez, revelou que, em alguns momentos, ele era um doce, mas, em outros, agressivo: "Tem hora de maldade e hora de bondade. Ora ele te encanta, ora te dá um jeito. Mas ele é bom com as outras crianças, ajuda, brinca com todo mundo, ajuda as crianças com deficiência, sem rir nem apontar a diferença". Apenas uma vez ele se recusou a brincar com um menino, filho de uma empregada doméstica que trabalhava no condomínio, alegando que ele era muito parecido com seu irmão.

Os postulantes diariamente tratavam do tema "adoção" com o filho: "Talvez não usamos o termo, mas a temática permeia tudo". Acerca do Programa Famílias Solidárias, como já haviam relatado as dificuldades com as lembranças do filho, sugerimos ainda não o

levar para visitar os irmãos na casa de acolhida, apenas telefonassem para saber como os seus irmãos estavam; posteriormente, manteriam contato via telefone, direto com eles.

Por fim, perguntamos ao casal como definia a sua relação com a criança naquele momento. Um completou a frase do outro assim: "Desculpe o transtorno, estamos em obras para melhor atendê-lo".

No intervalo entre a primeira e a segunda visita de estágio de convivência, o casal contatou a equipe do NACNA a fim de obter informações sobre a possibilidade de realizar uma viagem internacional com o filho, pois o requerente precisava viajar por exigência do trabalho. Uma vez que o andamento processual não acompanharia essa necessidade, não seria possível levar o filho.

No segundo contato do estágio de convivência, estavam presentes na residência os requerentes, o filho e uma criança vizinha da família. O casal solicitou que a diarista ficasse brincando com as crianças no quarto, para a conversa ocorrer na sala, com mais tranquilidade. Questionamos sobre a viagem e trabalho do requerente. A mãe respondeu que somente o marido viajaria e passaria menos tempo que o previsto. Perguntada sobre seu sentimento em relação a isso, a requerente respondeu estar frustrada; temia estar passando a culpa por esse sentimento para o filho. A mãe, então, afirmou estar sofrendo de "depressão pós-adoção", em alusão ao estado de depressão pós-parto que invade algumas puérperas.

Mais uma vez, ela considerou tudo ter ocorrido muito rápido, não esperava estar com a criança antes do final do ano, por isso acreditava na possibilidade de viajar sem problemas. De toda forma, sua mãe chegaria em breve, para ficar um tempo com ela e o neto, provavelmente, fazer-lhe companhia durante a ausência do marido.

O adotante contou que foram ao GEAD – Grupo de Estudo e Apoio a Adoção. Lá decidiram consultar uma psicóloga especializada em adoção. Até aquele momento, já haviam comparecido a duas sessões de terapia. Naquele dia, ocorreria mais uma sessão, mas resolveram desmarcar em virtude de ser o primeiro dia de aula do filho. Na verdade, segundo os próprios adotantes a psicóloga sugeriu que a requerente procurasse terapia para si própria. Isso a deixou "um tanto indignada", pois acreditava estar com problemas relacionados à adoção, logo poderia resolvê-los com a especialista na área. E fez uma comparação: quando teve problemas de relacionamento, fez terapia de casal e tudo ficou resolvido; portanto, com uma terapeuta de adoção, os problemas da adoção também seriam resolvidos.

Então, tentamos esclarecer a situação: como tivesse pouco tempo de acompanhamento psicoterápico dessa profissional com a família, a psicóloga partiu de um princípio geral da necessidade de se fazer um trabalho terapêutico em circunstâncias de adoção. Mesmo sendo adultos que já realizaram o trabalho de análise em outras circunstâncias, a incorporação dos novos papéis (de pai e mãe) era algo ímpar e trazia consigo novas demandas, novas realidades e novos lutos a serem trabalhados.

Nessa ocasião, a adotante nos trouxe dificuldades de relacionamento com sua mãe, que era muito "sargentona". Criada para ser uma "bonequinha", acreditava, porém, ter virado uma "ovelha negra", pois transgredia toda a orientação materna. Revelou, ainda, que seus pais se separaram quando ela era muito pequena e que só se reaproximou do pai perto de sua morte, pois ela mesma cuidou dele quando este adoecera. Segundo a requerente, sua mãe, até aquele momento, queria impor-lhe um modo de ser; ela, por seu lado, sentia falta de afeto da mãe e temia estar repetindo o mesmo papel com seu filho.

Após essas revelações, reforçamos a necessidade de ela trabalhar suas questões relacionadas à maternidade. Se ela não estivesse aberta, agora, para se engajar num processo psicoterapêutico, deveria procurar algum lugar a fim de exteriorizar as demandas em surgimento.

O casal confessou lidar com grandes dificuldades na maneira de educar o filho, pois, como eram muito diferentes, cada um tinha um jeito de repassar os valores. A requerente se queixou de ser a "bruxa má" e de o pai ser a "parte boa", que era o período da noite, quando ele sentava para assistir a desenhos ou brincar com o filho. A ela restavam a parte da educação e a imposição de limites. No entanto, o marido, discordando, afirmou que acordava cedo todos os dias, ficava com a criança no período da manhã, dava-lhe o café e também impunha limites, mas do jeito dele, mais paciente e compreensivo.

Os adotantes se acusaram mutuamente, durante certo tempo. Em seguida, ela revelou que o casamento estava "abalado" e já não conversavam sobre si mesmos. Já não sabia como fora o dia do esposo, a não ser quando surgia um assunto muito importante. Não conversavam sequer sobre as discordâncias na maneira de educar, pois, segundo ela, não queria ficar brigando com o esposo.

Quanto à construção da filiação com a requerente, tinha melhorado gradativamente. "Ele tem me chamado de mamãe, mas é mais quando quer alguma coisa ou quando estou ao lado do pai, em outros momentos ainda me chama de tia", afirmou a postulante. Ela disse

encontrar ainda dificuldades quanto à associação dele à imagem da mãe social como mãe. O filho teria dito que esta o colocava junto à sua barriga e dizia que ele tinha saído de dentro dela. A requerente caracterizou esse comportamento como maléfico para o menino desconstruir tal vinculação e iniciar outra com ela. Para tanto, vinha esforçando-se, dizendo sempre que era sua mãe bem como ficando mais próxima dele afetivamente. Conforme ela contou, um momento dos dois geralmente prazeroso e próximo era a hora do banho, quando ela colocava os pés dentro da banheira também e o filho lhe fazia carinho, demonstrando muita felicidade.

Apesar dos avanços, ela recentemente, ao tentar repreendê-lo por um mau comportamento, ele ordenou que ela calasse a boca. Muito constrangida com a situação, ficou imaginando o que sua mãe faria se estivesse ali ou em seu lugar. Disse-nos que era estranho tomar decisões tão rápidas diante desse tipo de situação. Naquela hora, então, respondeu: "Eu não sou qualquer pessoa, eu sou sua mãe e eu quero que você me respeite".

De acordo com a postulante, às vezes, o filho colocava a ela e seu esposo um contra o outro, o que a equipe técnica considerou como processo normal ao qual eles, pais, não podiam ceder e ressaltou ainda a importância de não transferirem as dificuldades de uma relação para a outra, pois, a partir de então, existia novo integrante na família. Surgiriam conflitos entre os pais e a criança, entre cada pai e o filho e ainda entre eles, contudo seria imprescindível identificar os desconfortos, sem realocá-los em lugar impróprio.

Os requerentes contaram também que o adotando parara de fazer xixi na cama, já dormia mais tranquilo, bem como estava voltando a se alimentar bem. Ele já conseguia falar de suas vontades, diferente de antes, quando só queria agradar aos pais: "Sentia-me muito mal quando via isso acontecer, pois sabia que ele estava se mutilando para ser alguém que nós gostássemos", afirmou a mãe sobre aquele período.

Lembramos-lhes que, na última visita, eles estavam "em obras". E agora, como se sentiam? O pai respondeu que estava muito cansado, física e psicologicamente. Entretanto, ao acordar e ver o filho dormindo tranquilamente, tudo compensava. A mãe, por sua vez, referiu-se também ao cansaço e à dificuldade em seu papel de mãe: "Fomos preparadas para gerar, mas não, para ser mãe".

Na percepção do casal, o filho, cada vez mais, estava apropriando-se da casa e dos objetos: referia-se ao espaço ou às coisas como "nossas". Além disso, ele também já

introjetara as demais pessoas da família como membros de sua família, a exemplo da vovó, mãe da adotante, com quem falava ao telefone, a qual estava prestes a chegar.

Na terceira visita de estágio de convivência, apenas o casal recepcionou a equipe técnica. O menino brincava no quarto com a avó, que, em seguida, o levou para brincar, no *hall* do prédio, com outras crianças.

A entrevista se iniciou com o casal contando sobre os dias em que o adotante estivera fora. Segundo eles, foram nove noites, todas elas, fazendo uso do *skype* (programa da Internet que permite às pessoas conversarem e se verem pela *webcam*). "Esta foi uma viagem diferente, porque todas as noites, num certo horário, eu subia para usar o *skype* e poder me mostrar para ele e também ver a carinha dele", pontuou o pai. A mãe, por sua vez, afirmou: "Ele vem de um histórico de muitas perdas, fizemos de tudo para ele entender que o pai ia, mas ia voltar".

O requerente ainda comentou que, ao voltar da viagem, percebeu o filho "superbem" e mais centrado. A esposa, tendo concordado com ele, afirmou: "A gente se acertou mais, pude mostrar pra ele que não sou a bruxa má... Eu sargentão; ele, o pai permissivo... Durante a viagem, ele pôde ver o meu outro lado. Ao mesmo tempo, ele também está mais regrado. Se bem que, com a volta do pai, já mudou um pouco", queixou-se em tom de brincadeira.

Segundo os requerentes, a relação estava cada dia melhor: "a gente já sabe como conversar com ele, e ele está ganhando mais confiança na gente, consegue falar, se expressar". Eles também atribuíam tal avanço aos profissionais que vinham acompanhando o filho, como médicos de várias especialidades e a psicóloga especialista em adoção.

De acordo com a mãe, os profissionais que atendiam o menino o diagnosticaram com a idade mental de três a quatro anos, além de dislalia severa, "provavelmente causada por um trauma emocional". Diante disso, ela concluiu: "A adoção não é um conto de fadas". E pontuou que talvez houvessem omitido informações sobre os "problemas" da criança, os quais não impediriam a adoção. O marido, por sua vez, ponderou: talvez o abrigo realmente não soubesse que ele tinha tais questões de saúde, razão pela qual não informara nada sobre o assunto.

A requerente questionou o modelo de acolhimento com "mãe social": ele deixa as crianças confusas por criar uma "família que não é real, dificultando a vinculação com a família adotiva". Nesse momento, o pai discordou, alegando que, apesar disso, era preferível

em relação às instituições para onde tudo chega "pronto", mas as crianças e adolescentes não têm a oportunidade de vivenciar a rotina de um lar.

A mãe contou que o filho parara de chamá-la de "tia" após o episódio em que ele a chamara de "tia" na escola, na frente dos coleguinhas. Ela o levou a um canto e foi firme: "Eu sou tua mãe, cada um aqui tem a sua mãe. Se você continuar me chamando de "tia", teus amiguinhos vão achar que você não tem mãe". Concluiu, dizendo-nos: "Sei que fui muito dura". Contudo a equipe ponderou: talvez o filho precisasse exatamente daquela firmeza, para ter certeza de poder considerá-la como sua mãe.

Questionados sobre a relação entre o filho e a avó materna, eles responderam que estava ótima, deram-se bem desde o começo, inclusive tinham feito muitas atividades juntos. Até o sono dele melhorou. "Ele estava acordando de duas em duas horas, eu estava acabada... Mas, desde que minha mãe chegou, ele tem dormido a noite inteira. Acho que é porque eles estão dividindo o quarto e assim ele fica com menos medo do escuro".

Perguntamos, então, à requerente como se sentia no lugar de mãe naquele momento. Ela respondeu sorridente que estava bem, embora não tivesse mais tempo de se cuidar. Sobre a relação com o casal, houve grandes ganhos com o filho aprendendo a confiar neles. O requerente, por sua vez, percebia a esposa "bem mais calma, bem mais tranquila em relação ao filho", depois da viagem. E sobre como ele estava se sentindo, respondeu: "Da outra, vez eu disse que estava cansado. Agora não estou mais. Estamos conseguindo nos acertar".

Encerrada a intervenção, informamos ao casal o fim do estágio de convivência, pois, embora eles mesmos se considerassem em processo de adaptação, todas as famílias estão sempre, de alguma maneira, em processo de construção e adaptação a novas realidades. Muitas vezes, é necessário o empoderamento do casal ou da família adotante como pai e mãe "oficialmente" para eles se fortalecerem na solidificação dos vínculos em construção com a criança adotada.

Caso D

Trata-se da tentativa de adoção de uma menina de sete anos e um mês. Acolhida aos oito meses, em virtude da negligência da genitora nos cuidados dos filhos, permaneceu seis anos e cinco meses institucionalizada, em duas casas de acolhida. Pertencia a uma prole de cinco filhos, dos quais três estavam acolhidos com ela e uma irmã já havia alcançado a maior

idade. Em razão de sua fratria, era necessário realizar a adoção dentro do modelo do Programa Famílias Solidárias.

Ao se buscar um pretendente para a criança no CNA, a família designada pelo sistema era composta por uma senhora que, sozinha, buscara a adoção, embora vivesse em união estável. Tal requerente, porém, despertou cuidado na equipe técnica do NACNA, porquanto já havia tentado a adoção malsucedida de uma menina. Para evitar reincidência, a casa de acolhida foi contatada a fim de se iniciar a preparação da criança, ressaltando-se os tópicos problemáticos na primeira tentativa, bem como abordar-se o modelo monoparental, já que tal senhora, embora compartilhasse a vida com um homem a quem considerava marido, se habilitara sozinha.

A preparação da criança e da requerente durou, aproximadamente, um mês, dentre outras razões, porque a menina pertencia a um grupo de irmãos (era necessário trabalhar a separação) bem como a adotante precisaria conhecer a necessidade de manutenção dos vínculos por meio do Programa Famílias Solidárias. Por causa da distância da casa de acolhida e da dificuldade de transporte da pretendente, a saída da criança ficou agendada para ocorrer no juizado, o que tornou possível um breve atendimento com a criança. Nesse momento, percebemos a fragilidade de vinculação entre a adotanda e a adotante, comum ao período de adaptação de ambas.

A menina trazia conteúdos sobre a casa de acolhida, o contato com os irmãos, além de já ter consciência de que, a partir de então, integraria nova família. Assim, deu-se espaço para manifestar seus anseios e demandas, mas ela demonstrou compreender que iria morar na casa daquela senhora, que daquele dia em diante, ela seria sua mãe. Ela relatou que, antes mesmo do início do estágio de convivência, havia conhecido familiares da requerente, apropriando-se dessas pessoas já como família, chamando-as de tias, primas, apresentando certo sentimento de pertencimento àquela família com quem iria conviver.

Ficou agendada a primeira visita de estágio de convivência após um mês da data de desabrigamento, mas, poucos dias depois do desacolhimento, a adotante solicitou atendimento. Nessa escuta, a requerente estava angustiada, pois a menina fugia de todas as suas tentativas de contato físico afetuoso, demonstrando comportamento agressivo direcionado a adotante, embora fosse carinhosa com as demais pessoas da família. E mais: a menina teria dito que recebera ordens de sua irmã para destratá-la. Quando perguntou à

criança quais eram as razões da ordem, a adotanda respondeu que não sabia, mas iria cumprilas.

A equipe, então, esclareceu que tal conduta era esperada, uma vez que, quase sempre, crianças adotadas apresentam comportamentos agressivos como uma espécie de teste, a fim de se assegurarem do amor daqueles que desejam adotá-las. De qualquer forma, ressaltamos a relevância do seu relato sobre as ordens da irmã, como demonstração de confiança e pedido de compreensão.

Após as explicações, a adotante pontuou que a adoção estaria sendo perfeita se a menina não agisse daquela maneira. De imediato, lembramos-lhe a impossibilidade de haver adoção sem adaptação e sem os problemas apresentados. Enfatizamos tratar-se de uma fase de aproximação, conhecimento, vinculação; ela como adulta, precisava receber as peculiaridades da criança. De novo, porém, demonstrou incompreensão, narrando comportamentos desagradáveis da adotanda e contando que, em alguns momentos, disse à menina o quanto queria ser a família dela; todos os bens lhe pertenceriam também, caso ela ficasse ali, na família.

Quanto a essa postura, esclarecemos-lhe que, quando ela elencava condicionantes para a filiação, estava também admitindo que a criança ainda não ocupava o lugar de filha, não pertencia àquela família. Seria necessário à criança se sentir segura e amada dentro daquele contexto familiar, a fim de, demonstrar e oferecer confiança e amor.

No momento da visita domiciliar de estágio de convivência, logo no início da intervenção, a adotante externou que, no mês transcorrido, não tivera boa relação com a criança: "Não teve um dia que a gente ficou em paz [...] Ela me faz vergonha em todo canto". E acrescentou não haver construído ainda vínculo afetivo com ela, razão pela qual estava seriamente levando em consideração a ideia de não adotá-la. Dizendo-se muito "desgostosa" com a criança, estaria aflorando uma autoridade agressiva para conseguir educá-la.

Perguntamos o que ela pretendia, então, diante dessa realidade. Devolveria a criança se esta continuasse com aquele comportamento agressivo – comportamento bastante diferente de seu filho (biológico) naquela idade. Entretanto, ela mesma ressaltou que o filho teria defendido a irmã, lembrando à adotante que, quando ele era pequeno, ela trabalhava o dia todo; assim, não desprendia os cuidados diários que o menino solicitava. Apesar disso, confessou a requerente, certa vez a adotanda ganhou uma caixa de chocolate e dividiu os

bombons entre todos os familiares, exceto a adotante. Enquanto contava, a requerente chorou e disse: "Ela passou por mim como se eu não tivesse ali".

Ao falar do Programa Famílias Solidárias, a pretendente informou que iria no dia seguinte à casa de acolhida com a menina "[...] Se ela [a criança] quiser ficar com as irmãs, lá mesmo fica." Tal pretensão foi rebatida de imediato, porque aquele não seria o caminho para se finalizar a adoção. Ainda assim, ela deixou claro: "Se [o estágio de convivência] terminasse hoje, não ficaria com ela não". Se não desse certo, não mais participaria do Cadastro Nacional de Adoção. "Tô me aperreando tanto com a menina... Não tenho sorte.", expôs a senhora, que já tivera experiência negativa, também, durante o estágio de convivência com outra criança.

Na escuta da criança, de início ela perguntou se era para ouvir o que a requerente estava falando. Respondemos-lhe que aquele era um momento de ela ser ouvida. Então, fechou a porta do quarto e retrucou que iria responder apenas uma pergunta. O resto a requerente é que deveria responder. Por quê? – perguntamos. Ela respondeu que não se recordava das coisas; a tia é quem se lembrava.

Na parede do seu quarto, havia um mural com várias fotos. Questionada quem seriam as pessoas nas fotos, ela respondeu, fazendo referência aos seus nomes e à ligação familiar com ela. Na foto da adotante, ela disse apenas o nome; mas, quando perguntamos quem era, ela disse ser sua mãe. Além do mural, destacava-se um porta-retrato que exibia a foto da criança que a pretendente tentara adotar sem sucesso.

Questionada se os castigos eram constantes, a menina respondeu afirmativamente; mas aconteciam quando ela "aperriava" a requerente. Pedimos-lhe que explicasse as ordens recebidas da irmã para destratar a requerente. A menina confirmou ser verdade, porém não esclareceu suas razões.

Novamente, antes da data marcada para segunda visita de estágio de convivência, a equipe do NACNA fora contatada pela adotante, que solicitava atendimento. Requerente e criança foram recebidas. Como de costume, a senhora chegou reclamando da menina: cada elogio feito à criança era rebatido com alguma crítica sobre o seu comportamento.

No início do atendimento, a adotante disse que não mais queria ficar com a criança, pois não houvera mudanças em relação ao último contato. As festas de fim de ano tinham sido horríveis em razão do mau comportamento da menina, que não lhe tinha apego. Embora tentasse bastante, não conseguia conviver harmoniosamente com a adotanda, a qual estava

ansiosa para voltar à casa de acolhida. Em seguida, ressaltou não mais aguentar o seu comportamento: "Não dá para mudar a criação dela... Ela é fria, não sente amor por nada não (...).".

Diante desse quadro, reforçamos nosso argumento de que, por um lado, aquele comportamento era esperado; por outro, seu sofrimento era compreensível; portanto, o andamento do estágio de convivência corria dentro da previsão. No entanto, se ela não mais suportava, seria agendada a data para o reabrigamento da criança.

No dia anterior ao reacolhimento, porém, a senhora ligou dizendo que desistira de finalizar a adoção. Ainda assim, mantivemos o agendamento, a fim de entender as razões para a mudança de ideia.

Nessa ocasião, optamos por escutar primeiro a menina, a qual não entendia por que estava acontecendo a desistência da adoção. Indagada sobre o desejo de voltar para a casa de acolhida, ela respondeu positivamente, demonstrando grande fragilidade na sua vinculação com a família requerente. Com o intuito de buscar melhor entender a opinião da menina, perguntamos-lhe como se sentiria, caso não voltasse para a instituição de acolhimento. Ela retrucou: "Eu fico lá [referindo-se à casa da adotante]". E acrescentou já ter a requerente como tia. Então, indagamos dela o que faltava para que aquela senhora se tornasse sua mãe. A criança não soube responder, mas acrescentou que chamava o marido da requerente de pai e a requerente, de tia, porque a própria senhora lhe havia pedido para assim chamá-la.

Posteriormente, ouvimos a adotante a fim de entender a razão da desistência em finalizar o estágio de convivência. Ela contou que mudara de ideia quando estava arrumando as malas da criança. "Me deu uma dor no coração... De manhã, estava tudo certo pra ela voltar, mas, de tarde, desisti". E mais: ao dizer à criança que esta ficaria em sua casa, fez o acordo para a menina chamá-la de tia, de amiga; quando se sentisse à vontade, chamá-la-ia de mãe. Esclarecemos que a criança entendera, portanto, que a requerente não queria ser chamada de mãe; assim, não tinha segurança de a adotante ser sua mãe.

Deixamos claro também que a criança, em sua história de vida, vivera, durante sete anos, fora de um núcleo familiar – situação difícil de se mudar em pouco tempo de convivência, sobretudo se considerarmos que, pela primeira vez, a postulante mostrou verdadeiro interesse em ficar com a criança.

Questionada sobre o posicionamento de seu companheiro diante do comportamento da criança, a requerente contou que ele considerava normal, "que vai passar". Essa explicação

deixou-nos a indagação de qual seria o papel dele, que, sendo seu companheiro e participante da criação da menina, se isentava de ter com a adotante uma filha.

Diante do apresentado, a adotante resolveu continuar o estágio de convivência, relatando: "Vou ficar com ela. Vou passar por maus pedaços, mas vou ficar... Até agora, ela não me deu nenhuma alegria... Eu escutei uma voz dentro de mim pra ficar com ela." Acerca disso, enfatizamos a importância de que ela reafirmasse para a menina a sua relação de mãe e filha, de modo a deixá-la segura de que aquela era sua casa. Para tanto, seria preciso a adotante se firmar como mãe, a fim de a menina reconhecê-la como tal.

Combinamos outra visita domiciliar. Mas, no contato prévio, já foi possível perceber descontentamento da adotante. No dia da visita propriamente dita, desde o momento da chegada da equipe, a postulante expôs as dificuldades de estar com a criança. Segundo ela, novamente a menina a tinha feito passar vergonha: fora mal-educada e xingara de "preta" e "feia".

Conforme nos relatou, a criança a chamou de "bruxa" na frente de suas amigas e irmãs e só lhe dava "desgosto". Estava tentando mudá-la, mas não havia jeito. Afirmou ainda: "Não senti apego por ela". Talvez, pela primeira vez, a senhora admitiu que parte dos problemas também fossem reflexos de questões suas. Muitas vezes, acrescentou, a criança virava a cara para ela, quando esta lhe dirigia a palavra. Sobre tal atitude, ela pontuou, "eu não sou linda, mas também não sou tão feia assim", o que sugere problemas de autoestima.

Embora fossem incontestáveis as dificuldades de adaptação, era também perceptível a sensação de pertencimento que a criança já construíra naquela família, nominando todas as pessoas pelo seu vínculo familiar como irmão, primo, sobrinho e, até mesmo, chamando de pai o marido da requerente, o qual nem se implicara no processo de adoção.

De qualquer forma, a insistência na adoção já se tornava fonte de sofrimento para a criança, uma vez que já haviam ocorrido três ameaças de desistência em, aproximadamente, dois meses, o que obrigou o reacolhimento da menina para seu próprio bem-estar.

3. PROBLEMATIZANDO O LUGAR DA MÃE E DO PAI NA ADOÇÃO DE CRIANÇAS MAIORES

Para entendermos o processo de filiação na adoção de crianças maiores, à busca de possíveis motivos da dificuldade de elas se filiarem às requerentes, cabe refletirmos brevemente sobre a denominação "adoção de criança maior" para as acima de quatro anos. Esse termo, utilizado há aproximadamente 10 anos, opera como substituto da expressão "adoção tardia", que, por sua vez, se referia à adoção de crianças acima de dois anos de idade (Peiter, 2011).

Como, durante anos, as famílias dispostas a adotar buscavam apenas infantes, a adoção de crianças acima de dois anos era excepcionalidade para quem estudava e trabalhava com essa temática. Sendo assim, para as crianças com dois anos completos (fora do escopo de desejo dos requerentes), estava "tarde demais" para serem adotadas. "Adoção tardia", portanto, remetia à ideia de adoção fora do tempo conveniente, presumia a existência de um tempo adequado para adotar.

Uma vez que o perfil desejado pelas famílias foi ampliando-se para adotar, não apenas bebês e foi revista a carga negativa do termo "adoção tardia" – que reforçava o preconceito de que adotar seria prerrogativa de bebês –, cunhou-se o termo "adoção de criança maior". Tal expressão reforçou uma diferença, mas apenas como referência à idade cronológica do adotando.

No entanto, a prática em "adoções de crianças maiores" vem apontando peculiaridades que distinguem tais filiações, como, por exemplo, a problemática tratada neste trabalho. Sendo assim, torna-se necessário percebermos a existência, de fato, de diferença nas etapas e metodologias que envolvem as filiações e adoções de bebês e nas filiações e adoções de crianças acima de quatro anos.

Nos relatos do capítulo anterior, pudemos elencar falas dos pais adotivos, ressaltando as dificuldades e frustrações vividas pelas famílias, pelos casais e, mais especificamente, pelas mães adotivas quanto à construção da filiação entre elas e as crianças. Ainda que apenas o quarto caso tenha culminado na desistência da adoção, nos demais, outras dificuldades foram abordadas pelas famílias. Tanto no Caso A quanto no Caso C, os casais mencionaram o desgaste surgido na relação marital. Já no Caso B, em que a pretendente à adoção convivia

com a criança há dois anos, percebemos certo desconforto quando ela relatou que a maior aproximação da criança, após a adoção, era à figura do pai.

Diante de tais dificuldades, por vezes encontradas nas referidas adoções, muito tem se discutido sobre os procedimentos ideais para preparação de crianças e requerentes para a adoção do perfil em destaque. A percepção dos possíveis percalços no processo de filiação, gerou crescente preocupação para entendê-los, diminuindo o preconceito de que, a partir de certa idade, estaria "tarde demais" para realizar a adoção.

A adotabilidade das crianças maiores passou a ser um questionamento importante para quem trabalha em defesa do direito à família. Enquanto alguns teóricos, como Maurice Berger ou Bernard Penot, falam de "fatores de risco" nos processos de adoção ou de "inadotabilidade", conforme lembra Levy (2012), a prática tem mostrado que grande parte dos fatores de riscos estão relacionados à falta de preparo para adoção – tanto por parte de quem adota, quanto por parte de quem é adotado, bem como por parte das equipes que trabalham para orientar adequadamente, consideradas as especificidades de adoção de crianças maiores.

Portanto, a insuficiência (ou mesmo a ausência) de preparação do adotando para inserção em família adotiva parece ser variável imprescindível na compreensão dos possíveis insucessos vividos em adoções de crianças maiores.

A adotabilidade não estaria diretamente ligada à idade da criança, mas ao engajamento da criança no processo de adoção só alcançável com condições para ela ser trabalhada e preparada para elaboração das razões de seu acolhimento e para o desinvestimento afetivo na família de origem. Como menciona Peiter (2011), juridicamente, a adotabilidade remete à disponibilidade legal para inserção em nova família, mas ignora a adotabilidade afetiva e as condições psicológicas do adotando.

Diferente do tempo jurídico, que iguala a disponibilidade adotiva à data de sentença de destituição do poder familiar, do ponto de vista psicológico, estar disponível para adotar e ser adotado requer muito mais que um rito processual. Para quem trabalha na preparação de adotandos, além do sentido legal, é no sentido afetivo que ela ganha relevância na construção da filiação dentro da família adotiva. Isso porque o tempo de sentença não significa disponibilidade afetiva para reinvestirem em novas figuras parentais (Paiva *apud* Peiter, 2011).

Hoje, em Recife, na tentativa de construir nova postura técnica e de elaborar metodologia uniforme de preparação em sintonia com o trabalho das casas de acolhida (responsável pela preparação das crianças) e dos técnicos do judiciário (responsáveis pela preparação dos pretendentes), vêm sendo realizadas rodas de conversa com representantes das instituições de acolhimento. Nas reuniões, são compartilhadas dificuldades vividas em algumas adoções, experiências na preparação para adoção e propostas para nova postura diante das adoções de difícil colocação.

Quanto à preparação continuada dos requerentes à adoção, o NACNA consolidou as parcerias com o GEAD-Recife e com o Serviço de Orientação à Filiação Adotiva (SOFIA), da Universidade Católica de Pernambuco, serviços para os quais são encaminhados os pretendentes à adoção durante o estudo interprofissional ou após a sua finalização.

A relevância à preparação das famílias adotivas e dos adotandos repousa no fato de que, em alguns casos, as dificuldades vividas no processo de filiação motivam a desistência do processo de adoção durante o estágio de convivência. Tais situações trazem muito sofrimento e terminam reeditando a história de abandono da criança e trazendo muita angústia não somente para ela mas também para as famílias, que se veem frustradas com o insucesso de seu projeto adotivo, como lembra Peiter (2011).

Os esforços no sentido de melhor respaldar o trabalho de preparação das famílias adotivas se destinam a prevenir possíveis desistências durante o estágio de convivência, como a vivida pela criança do Caso D, mas visando também a redução dos sofrimentos no contexto da família em construção. Embora não se tenha a pretensão de extinguir as intempéries das filiações e, propriamente, das adoções, pois, como pontua Speck (2013, pp. 89), "não existe família sem manifestações de discordância ou de conflitos", acreditamos que preparando melhor crianças e famílias, os sofrimentos poderão ser reduzidos.

Sendo assim, para estudar o processo de filiação com crianças acima de quatro anos, compreendendo haver diferenças entre a construção da filiação adotiva com bebês e a com crianças maiores, temos que refletir, primeiramente, sobre a diferença entre a filiação biológica e a adotiva. Na primeira, a criança permanece com aqueles que a geraram, sem interrupção do que Dolto (2006) chama de relação dinâmica com a mãe e o pai; na segunda, ocorre ruptura na filiação biológica – um período de institucionalização da criança com formação de novos vínculos até a filiação adotiva mediada pelo judiciário.

Se, segundo afirma Hammad (2002, pp. 87), "não haveria adoção se não houvesse abandono", devemos levar em consideração que o estudo da adoção em si tem como ponto de partida a filiação cuja premissa se baseia na confirmação das condições humanas de desamparo e alteridade.

Todo ser humano, diferente de qualquer outro animal, depende completamente do cuidado de outro para sua sobrevivência, por um tempo prolongado. Muito além da ligação genética, que une o bebê aos seus genitores, é na interação com esses outros que ocorrerá a constituição do bebê como sujeito. Isso porque, antes mesmo de ser concebida, a criança existia no do desejo do outro. (Rocha, 2012).

A sobrevivência do bebê humano requer um tipo de atenção específica que o coloca em estado de dependência absoluta a exigir construção de vínculos de afeto, a fim de garantir-lhe a sobrevivência. Nesse sentido, a dependência humana do outro é tanta, que a sua própria existência como sujeito se atrela ao reconhecimento do outro, ou, segundo afirma Winnicott citado por Peiter (2011, pp. 50), "não existe essa coisa chamada bebê, sem sua mãe aludindo ao vínculo vital de bebê com esse outro cuidador".

A saída do útero materno, onde o bebê se encontrava contido, seguro e provido de todas as suas necessidades numa relação simbiótica com a mãe, é marcada pela sensação de desamparo. O bebê é lançado em amplo espaço onde nada mais está ao seu alcance. Incapaz, o recém-nascido não pode ajudar a si mesmo, o que consolida fundamentalmente uma das peculiaridades da espécie humana: a necessidade do outro. De acordo com Speck (2013, pp. 24), "esse primeiro desamparo lança a criança a um outro, há aí um apelo para o cuidado". Cuidado aqui, entendemos, não é apenas simples execução das tarefas necessárias aos cuidados do bebê mas também preocupação solícita, ocupação que imprima também o investimento afetivo de quem cuida. Para a espécie humana, o cuidado tem função estruturante na constituição da sua subjetividade. É na proteção amorosa do outro cuidador que o ser humano consegue encontrar sustentabilidade para se constituir como sujeito e para construir sua relação com o meio.

Diante desse primeiro desamparo, a criança só pode existir apoiada nos cuidados do outro, os quais lhe preservam a sobrevivência. A condição de desamparo irá imprimir marcas com a qual o sujeito terá que lidar de diferentes maneiras e por meio de diferentes reedições, ao longo de toda sua vida.

Winnicott, em seu livro *Tudo começa em casa* (1999), traz à discussão a importância de um ambiente atento às necessidades do bebê, na tentativa de se alcançar o desenvolvimento saudável. Segundo o autor, o ambiente em que a criança está inserida é fundamental para a saúde do sujeito humano: há dependência entre o desenvolvimento infantil, especialmente no início, e o suprimento ambiental satisfatório. Tal suprimento significa um contexto sociofamiliar onde há alto grau de adaptação às necessidades individuais da criança, ou seja, ambiente facilitador adaptável às demandas do bebê. A mãe, ou quem desempenhe a mesma função, funcionando como agente adaptativo, apresenta o mundo de forma a constituir o alicerce apropriado para o filho.

Nessa mesma linha de reflexão, o autor articula o cuidado com a confiabilidade da figura da mãe. Tal confiabilidade assegura a confiança básica do filho no ambiente, condição essencial para seu desenvolvimento emocional. Com base nos referidos cuidados e nas relações primárias vividas com o ambiente, o sujeito constituirá toda a sua relação com o meio circundante e, mais ainda, com as pessoas que entrarão em sua vida.

Todavia, a disponibilidade materna, não se dá apenas com o instinto materno inerente à condição de genitora ou mulher, conforme explica Badinter (1985), dá-se com base nas vivências das relações primárias da genitora com o ambiente e como isso constituiu seu narcisismo primário. Como pontua Freud (2006[1914]), a atitude de afeto dos pais há que ser reconhecida como revivência e reprodução de seus próprios narcisismos. O vínculo afetivo, portanto, provém do amor próprio dos genitores, o qual, nos primeiros anos de vida, se torna a garantia de que as necessidades do bebê serão atendidas. O investimento libidinal decorrente desse vínculo definirá a configuração das novas relações de objeto da criança (Freud, 2006[1914]).

Logo, é fundamental que filhos sejam investidos como objetos de amor, a fim de serem inseridos na história familiar e serem reconhecidos como um de seus membros. Porém, no caso das crianças disponíveis para adoção – especificamente, nos quatro casos relatados, cujas mães foram destituídas em razão de negligenciar os cuidados necessários com seus filhos –, a relação com o outro pode ter sido precária e vivida como abandono.

3.1 Desamparo e abandono na adoção

Refletindo sobre o abandono, que marca as histórias das crianças colocadas em adoção, convém pensar no papel exercido por tal abandono na formação dos novos vínculos. Como afirmam Lévy-Soussan & Marinopolus (2010), quando ocorre pela via adotiva, a filiação se apoia em duas facetas: a construção do novo vínculo com a família adotiva e a desconstrução, ou reestruturação, do vínculo com a família biológica. Em termos jurídicos, necessariamente, para ocorrer a adoção, inscreve-se na história do adotando a separação de sua família biológica, seja por entrega voluntária de seus genitores, seja pela sua retirada do seio da família biológica por decisão judicial, baseada na incapacidade de os genitores oferecerem os cuidados necessários à guarda, à educação, ao sustento.

No caso das crianças inseridas no CNA, foram constatadas negligências e privações de direitos (por isso, realizado o acolhimento institucional) enquanto estavam no convívio familiar. Depois de esgotadas as tentativas de reintegração à família de origem, foi proferida a sentença de destituição do poder familiar, que retirou o poder dos genitores sobre a criança. Só então, ela ficou juridicamente desvinculada da família biológica. Daí se inicia a busca de família adotiva que se responsabilize por esses cuidados.

Portanto, a adoção, embora possibilite, de modo geral, a construção de nova história, que permita às crianças abandonadas se reinscreverem em outra família, trata-se também de edificação a se erguer sobre alicerces de abandono, medo e rejeição. Mesmo nos casos em que as condições em torno da separação entre mãe e filho não impliquem abandono intencional, há sempre consequências psíquicas, pois a separação desse primeiro objeto de amor será vivida pela criança como abandono psíquico (Speck, 2013).

No caso das crianças adotadas, as marcas decorrentes da ruptura com a família de origem carregam também o registro do abandono das primeiras inscrições psíquicas, ou seja, do primeiro desamparo (Peiter, 2011). Conforme ressalta Speck (2013), embora a adoção ocorra como nova história de vida, na esperança de novos encontros, as relações são marcadas e influenciadas pela história anterior. Passado e presente misturaram-se, confundindo-se no processo de filiação adotiva. Por essa razão, deve-se compreender a história pregressa e sua importância no processo de filiação da nova família.

Mesmo não se podendo determinar quem as crianças irão se tornar, em razão das marcas do abandono, não há como desconsiderar este, que irá ocupar parte fundamental na

pré-história da adoção (Lévy-Soussan e Marinopolus, 2010). Como bem lembra Queiroz (2012) em seu texto o "*Romance familiar*", na adoção, essas crianças, que passaram por situações de desamparo ou violência, vão precisar de ajuda, pois têm dificuldades de afilarem-se aos pais adotivos.

Segundo propõe Levy-Soussan e Marinopoulos (citados por Speck, 2013), para entender as adoções em andamento, devemos entender o sujeito em sua singularidade, que, no caso das crianças adotadas, começa pela situação de abandono, já inscrita no sujeito. Logo, deve-se reconhecê-la e conhecer suas condições.

Sendo assim, para se entender o processo de filiação com os pais adotivos, convém considerar os laços afetivos anteriores, os quais podem mostrar-se como obstáculos. Longe de se reduzir à simples transferência de cuidados (da família de origem para a família adotiva), a construção da parentalidade e da filiação na adoção se inicia com os rompimentos com a família biológica. Não considerar a história anterior, não levar em consideração os lugares ocupados pela família biológica é negligenciar uma fase essencial de toda adoção.

Quanto à adoção de crianças maiores, a certeza da interferência acima aludida torna mais contundente, uma vez que as novas construções familiares se baseiam não apenas em marcas mnêmicas inconscientes mas também em feridas narcísicas abertas ou mal cicatrizadas. É preciso, portanto, permitir-lhes elaborar as marcas anteriores, oferecendo-lhes condições de suportar o desamparo vivido e vivenciar a transição da situação de abandono para situação de acolhimento no novo contexto familiar.

Como exemplo da importância da elaboração da passagem do abandono ao acolhimento, podemos contrapor os Casos A e B, inferindo que o tempo de aproximação da criança no Caso B com a funcionária da casa de acolhida, ao longo de sua institucionalização, permitiu-lhe a construção gradual do vínculo afetivo e, posteriormente, da filiação, o que não ocorreu na adoção de seu irmão. Adotado por família desconhecida, ficaram evidentes os desgastes sofridos no contexto familiar tanto na relação conjugal quanto para a requerente que relatava ser o principal alvo da agressividade do menino.

Devemos, portanto, considerar que, antes de ser adotada, a criança conviveu com outra família e com outras pessoas com quem desenvolveu relação de afeto e as quais se mantêm na sua memória. Para permitir-lhe engajar-se na adoção, é preciso ela apropriar-se do que lhe aconteceu e fazer luto da história prévia da adoção (Hammad, 2002). O fato de ter sido abandonada indica que os genitores tiveram dificuldade de cuida-la e de ama-la, o que não

significa impossibilidade de ela ser cuidada e amada. O entendimento de sua história faz a criança sair da condição de "abandonada". Isso é de fundamental importância tanto para a criança quanto para os pais adotivos, no sentido de facilitar a formação do novo vínculo.

A separação da criança de sua família de origem pode ocorrer de diversas formas: precocemente, após o nascimento ou em outras etapas da vida. Trabalhando especificamente com o acolhimento institucional de crianças maiores e adolescentes, com reintegração à família biológica ou com inserção em família adotiva, percebemos haver uma infinidade de razões para o afastamento dos pais biológicos. Segundo elucida Peiter (2011), elas podem ter sido entregues tardiamente, retiradas dos pais pelo Poder Judiciário ou acolhidas ainda pequenas e "esquecidas pelo Estado" nas instituições.

Nesse contexto, o ingresso em nova família introduz um tipo de descontinuidade tanto em relação aos genitores quanto em relação aos novos vínculos com os cuidadores da instituição, o que torna difícil a tarefa dos filhos adotivos na formação de novos vínculos.

Aqui, podemos evocar o Caso C como exemplo dessa descontinuidade e suas decorrentes dificuldades no processo de filiação. Durante todo o estágio de convivência, conforme os pais relataram, a criança atribuía à cuidadora a função de mãe. Assim, enquanto para os pretendentes a expectativa era de que a criança fizesse um vínculo de filiação com eles, para a criança, a ida para nova casa significava rompimento com a segunda mãe.

De fato, as crianças aprendem de forma sofrida que as relações afetivas estão sujeitas a interrupções. Promover, portanto, intervenções que as ajudem a elaborar melhor tais rupturas poderá auxiliá-las no investimento de novos objetos. Conforme propõe Speck (2013), considerar a vida anterior da criança em adoção nos permite pensar nas rupturas e rompimentos de vínculos precoces, elementos importantes para podermos compreender as vicissitudes dos futuros processos de formação de vínculos entre ela e os novos pais.

Quanto ao novo vínculo familiar, o filho se apresenta para os pais adotivos com as marcas das ausências vividas e neles deposita os registros do passado, misturando-os com as construções do tempo presente. O passado faz fronteira com a situação atual, definindo e recortando nova história; dele vários elementos surgirão para moldar ou, até mesmo, impossibilitar a relação da família adotiva (Speck, 2013).

Como sabemos, independente da idade do adotando, os pais não são os únicos a adotar; cabe também à criança a adoção dos pretendentes como seus pais. Por essa razão, é imprescindível zelar para que as crianças e os pretendentes à adoção se inscrevam

mutuamente no projeto (Hammad, 2002). Entretanto, no caso de crianças maiores, tal participação se torna cada vez mais evidente e relevante, uma vez que elas, em razão do seu estágio de desenvolvimento, têm percepção mais clara acerca de sua história de vida, de suas vivências, além de já terem uma inscrição em grupo familiar anterior. A propósito, segundo propõem Levy e Bittencourt (2013), como parte do processo de filiação, o adotando tem que construir, em conjunto com os pais adotivos, o sentimento de pertencimento à nova linhagem familiar. Para tanto, é necessário ele vivenciar o luto das imagos parentais originárias, reconstruindo seu romance familiar com apoio dos novos pais.

Retomando o posicionamento de Françoise Dolto (2006) sobre o melhor momento para a adoção, entendemos que, quando a autora se refere à entrega da criança logo após o nascimento ou na adolescência como as melhores contingências para o sucesso da adoção, ela está refletindo sobre a capacidade de os adotandos se apropriarem da construção do vínculo de filiação com os pretendentes. O bebê sofre mínima descontinuidade de cuidados na transição dos genitores para os pais adotivos; o adolescente já é capaz de escolha deliberada, firmando com os adotantes responsabilidade recíproca. Para Dolto, "entre esses dois momentos a adoção poderia ser uma violência feita a uma criança" (pp. 164), uma vez que exigiria dela o apagamento das imagos parentais para a recriação de novas referências que substituiriam seus pais biológicos.

De fato, na adoção de crianças maiores, que conviveram, por mais tempo, com os pais biológicos e, muitas vezes, guardaram recordações do tempo prévio ao acolhimento, não há como retirar plenamente a lembrança dos pais biológicos, pois a vivência anterior permanece como uma memória clara. Nesses casos, torna-se necessário entendermos que as representações parentais, biológicas e adotivas terão que coexistir. Para a criança, as imagos parentais interferem diretamente no novo processo de filiação, pois as marcas e feridas narcísicas são revividas com os novos pais. Conforme Ozoux-Teffaine (1987), uma identificação-projeção opera sobre a criança como uma imagem combinada (a família de origem projetada nos pais adotivos), indicando condensação das duas imagos.

Sabendo que os lugares de pai e mãe são construídos simbolicamente – não ligados às figuras reais dos genitores –, parece-nos essencial pensar na possibilidade de a vinculação com os pais adotivos funcionar como reedição das vivências anteriores da criança colocada em família adotiva. Na percepção de Speck (2013), é fortemente respeitada a hipótese de que as imagos dos genitores funcionem como influência na nova configuração da família adotiva.

Na tentativa de elaborar as experiências vividas com os genitores, muitas crianças se expressam pela atuação⁴, repetindo com as famílias adotivas ou, como nos casos estudados, com as mães adotivas as vivências que tiveram com suas genitoras.

Os casos aqui estudados servem como pertinentes exemplos dessa influência, pois em todos os relatos, as mães se queixaram de alguma forma de predileção pela figura paterna, além de, nos Casos A, C e D, descreverem inúmeras manifestações de agressividade a elas direcionadas. De fato, trata-se de situação quase insustentável para a família adotante, uma vez que tais manifestações não são percebidas pelos pais adotivos como resposta a um lugar ocupado por eles, e sim como reação pessoal e direta, contrária a todo o investimento em filiar a criança. Um exemplo dessa percepção dos pais está no Caso D: segundo a requerente, "a menina fugia de todas as tentativas de contato físico afetuoso que ela realizava". Ela interpretou tal gesto como frieza da criança.

Já que o funcionamento do inconsciente é atemporal, as crianças se defendem dos genitores que a abandonaram, reeditando, com as novas figuras parentais, as dificuldades vividas com os primeiros. Caso os pretendentes não tenham sido preparados ou orientados adequadamente, podem interpretar tal atitude como registro de rejeição.

Incluir esse fator na preparação dos adotandos e dos pais adotivos, bem como durante o suporte dado à família ao longo do estágio de convivência, permite a todos os envolvidos na adoção saber lidar com a aludida "reedição". Principalmente em relação às mães, possibilita-lhes vislumbrar certo conforto diante das dificuldades que parecem acentuar-se na vinculação delas com os respectivos filhos adotivos (Speck 2013).

3.1.1 O abandono e a figura da mãe

Na grande maioria das histórias acompanhadas nas instituições de acolhimento no Brasil, a figura da mãe é geralmente a protagonista nas narrativas de abandono. Especificamente nos casos apresentados no capítulo anterior, todas as crianças viviam com as mães quando foram acolhidas, razão por que estas foram as partes responsabilizadas processualmente pela negligência sofrida pelos filhos.

⁴ Como proposto por Freud (2006[1914]), a atuação opera de modo a permitir a expressão do recalcado, sem que esse conteúdo seja reproduzido pela lembrança.

A prática do trabalho com esse segmento tem mostrado que sempre as mães é que entregam as crianças ao Estado, pois, na maioria das vezes, os pais já não fazem parte da história familiar. Muitas mulheres, na verdade, encobrem a identidade dos respectivos homens com quem conceberam o filho; daí a ausência de referências ao pai nos processos de destituição do poder familiar. Assim, o pai é excluído da história da criança: nem é nomeado, nem condenado, nem se sabe quem é em muitos dos casos.

Além disso, embora a filiação biológica não garanta a filiação psíquica – apenas assegura à genitora a oportunidade de se tornar mãe –, os conceitos **genitora** e **mãe** se confundem, de modo a se atribuir automaticamente àquela que gesta o *status* social da maternidade. Em contrapartida, o lugar de pai jamais é originário do simples fato de ele ser o genitor, mas sim de o homem ocupar o lugar de esposo ou educador (Lévy-Soussan, 2010 b), que, nas histórias de vidas de crianças institucionalizadas, em geral, é um lugar vazio.

Dentro de tal realidade, acreditamos, por não existirem presenças significativas de homens nas histórias da maioria das crianças acolhidas – em especial nos casos aqui estudados –, os pais adotivos, conseguem escapar da condensação com a imagem do genitor. Em contrapartida, supomos, a formação de vínculo com a mãe adotiva está carregada das antigas inscrições, ou seja, esta é o substituto ideal na reedição do abandono vivido pelo adotando.

Portanto, se adotar é possibilitar o reconhecimento e a nomeação dos lugares de cada um em uma família, na adoção de crianças maiores, talvez devamos pensar: o pai adotivo tem um lugar exclusivo e a mãe adotiva precisa compartilhar seu lugar com a mãe biológica.

Nos quatro casos de estágio de convivência apresentados, os relatos das mães adotivas ressaltaram a presença da mãe biológica na dinâmica familiar edificada com seus filhos. Como exemplo, trazemos a fala da adotante no Caso A. Segundo ela, a criança ainda teria uma imagem negativa da "outra mãe". No Caso B, a mãe adotiva afirmou: "querendo ou não, ele sabe que tem duas mães, eu e a biológica".

Na adoção de crianças maiores, observamos ainda um fator agravante nas reedições do abandono: elas vivenciam nas casas de acolhimento o contato com diferentes cuidadores, ou seja, ocorre descontinuidade de vínculos, novas separações não elaboradas. Como lembra Peiter (2011), na realidade das instituições de acolhimento, diferentes braços acolhem ou não acolhem as crianças que experimentam sucessivamente vínculos e rompimentos, produzindo, sem o trabalho elaborativo de luto, efeitos geralmente negativos na formação de novos

vínculos. A propósito, retornemos ao quarto caso, que culminou na desistência do processo adotivo: a criança, acolhida aos oito meses de vida, viveu seis anos e cinco meses, praticamente toda a sua vida, em uma instituição. Aqui, salta-nos aos olhos a possibilidade de o tempo de acolhimento ter tido também influência direta no insucesso da nova vinculação familiar, pois a experiência de vida da adotanda era totalmente perpassada por sucessivos vínculos e rompimentos.

Tão significativos são os laços construídos nas casas de acolhida, que educadores são postos como figuras de referências nas vidas dos adotandos. Atente-se à fala do pai no Caso A: ele levantou a possibilidade de que a figura feminina da esposa estivesse confundindo-se com as figuras das mães sociais que cuidavam de seu filho. No Caso C, percebe-se a postura dos cuidadores, que criam laços confusos com o adotando: na saída da criança, a cuidadora se teria lamentado por estar perdendo "seu bebê".

Se, em todas as histórias relatadas, figura apenas a mãe como aquela considerada inapta a cuidar de seus filhos (razão pela qual as crianças foram acolhidas); se, durante o tempo de acolhimento, elas conviveram constantemente com a construção de vínculos afetivos significativos com outras imagens femininas (cuidadoras, técnicas, professoras), que, por sua vez, também terminaram em novos desligamentos, poderíamos inferir que a mãe adotiva, na adoção de crianças maiores, entraria como excelente receptáculo para as marcas que os abandonos causaram.

Quando pensamos que somente a filiação afetiva, legitimada pelo desejo e pelo reconhecimento recíproco entre pais e filhos adotivos, pode instituir sentimento de pertença e filiação real – pais desejando e aceitando o filho e filho desejando e aceitando os pais, como propõe Lévy-Soussan (2010 b) –, podemos perceber a dificuldade na aproximação do adotando à mãe adotiva, uma vez que dessa figura de mulher a criança guarda várias marcas do abandono, razão pela qual, muitas vezes, as crianças não tenham abertura de aceitá-la como mãe.

Nesse sentido, propõe Speck (2013), que as crianças tentam manter "distância segura" das mães adotivas, exercendo conduta defensiva e de muito medo de vincularem-se novamente, de investirem de novo em objetos capazes de oferecer novos riscos de abandono. Ao lado disso, acreditamos, tais crianças talvez estejam impossibilitadas de novo investimento, pois não vivenciaram o luto necessário que lhes permitiria o reinvestimento, conforme explicamos a seguir.

3.1.2 Luto da figura materna

Na construção das relações humanas, ocorre o investimento afetivo, libidinal, naqueles com quem se envolve. Como o primeiro objeto da vida humana, a genitora ou quem se encarrega dos primeiros cuidados acaba sendo o principal receptáculo do investimento infantil. Com base nesse modelo de relação, as demais se constroem. Para Freud (2006[1905]), tal relação com a mãe é modelo para todos os relacionamentos amorosos a serem vividos: o encontro com novos objetos de amor será o reencontro com esse primeiro objeto.

No caso de crianças adotivas e especificamente nos casos aqui estudados, podemos inferir, a primeira vivência objetal ocorreu de forma turbulenta. Disponibilizadas para adoção, muitas vivenciaram situações de privação de direitos que fundamentaram suas relações de investimento libidinal pautado em vínculo no qual a dependência às mães fora, muitas vezes, retribuída com abandono ou maus-tratos. Eis aí o modelo de amor que as crianças aprenderam a construir. Isso se torna perceptível quando, na escuta daqueles colocados em situação de acolhimento, a fala referente à genitora geralmente a retrata como vítima do Estado, que teria forçado o afastamento familiar. Nesse sentido, para tais crianças, as duras vivências no convívio com a mãe não lhe serviram para constatar que aquela não era a maneira de serem tratadas, mas sim a maneira de se construírem relações de afeto.

Para sua colocação em família adotiva, as crianças inseridas no CNA precisam não somente da sentença de destituição do poder familiar de seus pais ou de uma sentença de adoção, mas também, o mais importante, precisam estar disponíveis para adotar novos objetos, a fim de realizar o investimento afetivo necessário na formação do vínculo com a nova família. Logo, precisam vivenciar o luto. Isso porque, para o ser humano poder adotar novo objeto de amor (os pais adotivos), é imprescindível que o trabalho de luto em relação às figuras que antes recebiam tal investimento tenha sido realizado. Para essas crianças, é necessário conceder-lhes tempo e suporte para reconhecer a falta do objeto amado, permitindo-lhes a retirada libidinal das ligações outrora realizadas com tal objeto. Conforme propõe Freud (2006[1915-1917]), o luto seria vivido no processo em que a libido seria retirada, de modo gradual, das ligações com o objeto perdido. Com o tempo, lembranças e expectativas ligadas a tal objeto seriam evocadas, hipercatexizadas e isoladamente

descatexizadas, demandando considerável trabalho psíquico por parte do ego, até a libido estar livre de novo para novos investimentos.

Em relação às crianças adotivas, o processo de luto consistiria em proporcionar-lhes entrar em contato com suas próprias histórias, recuperando lembranças e incorporando a estas as decisões judiciais e administrativas que compuseram os passos necessários para torná-las disponíveis à colocação em uma família adotiva. É indispensável, portanto, verdade e clareza sobre tais fatos e sobre o caráter definitivo da destituição do poder familiar de seus pais. (Peiter, 2011)

Percebemos, porém, que o trabalho de vivência do luto pelas crianças e adolescentes inseridas no CNA, quando acontece, se dá de forma muito precária. Podemos enumerar várias razões que explicam tal carência, a começar pelas exigências às equipes técnicas das casas de acolhimento no sentido de realizarem o trabalho de atendimento no tempo jurídico de andamento processual e não no tempo psíquico de tais crianças.

Antes da decretação da destituição, sabemos, a legislação exige a realização de estudos no sentido de fazer a criança retornar ao convívio da família de origem; a adoção deve ser uma excepcionalidade. Daí se pode inferir que, durante o acolhimento, a criança é trabalhada para manter o vínculo com os genitores, realizando ou reforçando constantemente o investimento afetivo com a família biológica.

Quando, porém, os pais biológicos recebem a sentença de destituição de seu poder familiar – independentemente das histórias que as levaram até aquele momento –, todas as crianças e adolescentes são inseridos no CNA com 48 horas após proferida a sentença. Ignorando-se a singularidade de cada história, que envolve separações, perdas e rompimentos de vínculos significativos, elas são disponibilizadas para adoção e, consequentemente, para nova família (Speck, 2013). Em outras palavras, tais crianças têm 48 horas para retirar a libido investida em seus genitores, evocando lembranças e expectativas ligadas ao objeto perdido, para hipercatexizá-las, descatexizá-las, de forma que a libido se encontre livre novamente para novos investimentos. Como se percebe, tempo inviável para se realizar tal trabalho psíquico – dificuldade clara na fala da mãe adotiva do Caso C: o filho fora preparado "muito tardiamente"; ele fora informado, apenas dois dias antes do seu desacolhimento, que aqueles seriam seus pais.

Quanto à adoção de crianças maiores, não há como não questionar a eficácia dessas medidas ou mesmo se estas têm sido realizadas pelas equipes responsáveis. Além do

descompasso entre o tempo processual e o tempo psíquico, ressaltamos as dificuldades pessoais de alguns técnicos e educadores das casas de acolhidas. Em contato com eles, temos testemunhado afirmarem sentir certo desconforto em trabalhar a possibilidade de adoção com as crianças maiores. No entendimento deles, como tal adoção deixou de ser exceção há poucos anos, ainda existe profundo receio de criar expectativas nas crianças cujos pais foram destituídos, correndo-se o risco de a adoção não acontecer pela ausência de famílias interessadas. Nesse sentido, alguns técnicos preferem deixar a cargo apenas das equipes do judiciário a preparação das famílias adotivas para dar conta das demandas colocadas pelos seus filhos adotivos.

Ainda como obstáculo ao processo de luto na preparação das crianças para a adoção, devemos pensar as particularidades que envolvem a situação de acolhimento. Para aqueles profissionais atuantes nas casas de acolhida, a realidade de trabalho exige que cuidem delas, permitindo-lhes sentirem-se investidas afetivamente e capazes de se reconstituírem como sujeitos. Em outras palavras, cabe-lhes investir afetivamente naquelas crianças e adolescentes institucionalizados, tendo a certeza de que elas em breve serão desabrigadas, seja retornando às famílias de origem, seja seguindo para uma família adotiva (Peiter, 2011). Tamanha é a complexidade de tal questão, que muitos profissionais acabam enredando os laços profissionais na sua realidade familiar, como ocorreu no Caso B: a motivação para adoção surgiu em decorrência do fato de que a mãe adotiva conhecera o adotando quando trabalhava na casa de acolhida onde a criança se encontrava.

E essa dificuldade não se restringe aos cuidadores. Pelo viés da criança, como ressalta Peiter (2011), a passagem da família de origem para a casa de acolhida e desta para a família adotiva, põe-na diante de grande desafio. Os novos vínculos formados no abrigo ocorrem logo após ela afastar-se de sua família biológica; mais adiante, a colocação em uma família adotiva significa afastar-se dos vínculos construídos dentro da instituição de acolhimento. Ser adotado, portanto, ao mesmo tempo, significa nova oportunidade de vida em família e traz consigo a carga de novas separações, elaborações de perda, da vivência e da revivência de novos rompimentos de vínculos afetivos.

Sendo assim, ainda que o ECA contemple a preocupação com os cuidados destinados à criança, quanto ao seu desacolhimento, ressaltando como princípio básico do trabalho desenvolvido pelas casas de acolhida a realização de programas de preparação gradativa para o desligamento institucional, na prática, pode-se questionar a eficácia de tal trabalho. Parece-

nos claro que os trâmites processuais e o andamento da preparação da criança para a adoção não respeitam o seu tempo psíquico e afetivo; logo, podemos supor, a criança não passa pelo trabalho de luto antes de ser colocada em família adotiva. Na verdade, parece-nos, que, atualmente, o luto é vivido dentro do estágio de convivência e após este, mesclando-se com a reedição das vivências ocorridas com as figuras das imagos parentais. Especificamente nos casos estudados, priorizando a figura da mulher, em razão da sua responsabilidade pelos abandonos no passado.

Além disso, enquanto se realiza o trabalho de luto e o sujeito está recolhendo a libido investida no objeto ausente, o enlutado vive um processo caracterizado pela perda temporária da capacidade de amar (Suannes, 2011). Assim, entendemos, ao se colocar criança maior para adoção, sem prepará-la para a construção de novos vínculos, estaria inserindo-se um sujeito ainda incapaz de amar em um lar onde supostamente os pretendentes estão ávidos por exercer funções de pai e mãe.

3.1.3 A figura do pai: presença ou ausência?

Diferentemente das revivências depositadas na figura da mãe adotiva como tentativa de elaboração das negligências e do abandono anteriores, ficou evidente, nos casos apresentados, que a formação de vínculo de filiação com a figura do pai adotivo se processa de forma muito mais rápida e espontânea. Em todos os relatos, percebemos, os pais se tornaram figuras de referência, autoridade e afeto muito mais prontamente do que suas esposas, até mesmo no Caso D, em que o homem a quem a criança considerava pai sequer se engajara na adoção. Tal atitude, conforme já expomos, talvez se justifique no relevante papel das figuras femininas nas histórias das crianças em situação de acolhimento ou na ausência de preparação adequada que lhes permita a vivência do luto da figura materna.

No entanto, podemos destacar outro fator como explicação: no texto de Freud (2006[1908]) *Romances familiares*, o autor observa que filhos se imaginam adotados e interrogam sobre suas origens. Eles tecem uma espécie de enredo cujo suporte é o complexo de Édipo (Queiroz, 2004). Freud (2006[1908]) postula que, sentindo-se negligenciada nos cuidados paternos, diante da sensação de que sua afeição não está sendo retribuída ou diante das desilusões com os genitores ao longo do seu desenvolvimento intelectual, ao compará-los

com outros pais, a criança elabora para si a fantasia de ser uma criança adotada ou de o pai ou a mãe não passarem de padrasto ou madrasta.

No entendimento de Freud (2006[1908]), quando examinados esses pensamentos infantis, eles se constituem, parece-nos claro, na realização do desejo de retificar em fantasias as dificuldades e os sofrimentos na vida real. A criança entrega-se à tarefa de libertar-se dos pais reais e de substituí-los por outros numa expressão da saudade dos tempos ditosos do passado, na tentativa de criar um enredo feliz, que lhe dê sustento para lidar com os desprazeres da realidade.

No romance familiar fantasiado por criança adotiva, entretanto, sua novela se escreve de maneira oposta à da criança criada pelos pais biológicos. (Speck, 2013). Se, para qualquer criança, a questão das origens é confusa, mais ainda para a adotiva, pois a fantasia de ser adotada é vivida como realidade. Trazendo essa teoria para a história dos filhos adotivos, podemos fazer construção inversa daquela proposta por Freud.

Para a criança adotiva, o romance familiar se entrelaça com uma realidade vivida, a fantasia de ser adotada é sua verdade; portanto, cabe a ela criar outra fantasia que lhe dê suporte, permita-lhe lidar com a dura realidade de ter sido retirada do convívio de seus genitores. Como propõe Queiroz (2012), sua origem, então, vai ser tratada com base em seu saber mítico, construído dentro da sua singularidade. Sabedora de que os pais adotivos não são os genitores, fantasia que estes a teriam feito muito feliz, tê-la-iam compreendido mais e frustrado menos. Nesse caso, podemos pensar, tais fantasias não evocam necessariamente a satisfação de desejo, e sim certa confusão. Como forma de lidar com a ferida do abandono, algumas crianças chegam a imaginar que seus genitores foram obrigados a entregá-las, mas continuam tentando reavê-las (Levizon, 2009).

Quando a adoção de criança maior se dá, o encontro da fantasia com a realidade fica ainda mais evidente. A criança tem conhecimento de que aquela mulher disposta a adotá-la não é sua genitora, uma vez que desta tem recordações reais do período pré-adoção. Com relação ao genitor, entretanto, existe uma lacuna. Conforme já lembramos, a maioria das crianças em situação de acolhimento – em particular, as crianças acompanhadas nos casos narrados no capítulo anterior – não tiveram contato com seus genitores, os quais, muitas vezes, nem foram introduzidos nas respectivas histórias familiares por suas mães. Sendo assim, suas histórias não foram completamente reconstruídas, não só em razão das lacunas decorrentes do esquecimento, mas também da ausência de referências ao pai no âmbito

familiar de origem. Por conseguinte, o saber sobre o pai fica mais à mercê das fantasias infantis. Acrescenta-se a essa fantasia o que Freud (2006[1908]) ressalta: quando as crianças entendem as diferenças entre os papéis desempenhados pelos pais e pelas mães em suas relações sexuais e compreendem que "pater sempre incertus est", mas a mãe é certíssima (romance familiar sofre uma curiosa restrição), contentam-se em duvidar de que aquele é seu pai, deixando de lançar dúvidas sobre a origem materna.

Nos contextos analisados, a criança sabia quem era sua mãe (genitora), mas não quem era seu pai (genitor). O fato de não ter registro sobre o pai lhe permitiu entender que qualquer homem pudesse ocupar tal lugar. Como o saber sobre a origem não se funda no saber factual, "os dados da realidade servem apenas para que cada sujeito estabeleça elos lógicos entre seu saber inconsciente e a narrativa construída" (Queiroz, 2012, pp. 107). Logo, acreditamos, dentro das fantasias infantis, ele atribui ao pai adotivo o lugar de genitor.

Como a criança não sabe que aquele não é seu genitor, pode construir a fantasia de que ele veio a sua procura. Do lado oposto dessa fantasia, a mãe adotiva entra no lugar da madrasta. Se, de acordo com Queiroz (2012), as fantasias criadas pelas crianças para compor seu romance familiar decorrem do desejo de retornarem aos dias felizes da relação primitiva com as respectivas mães, a mãe adotiva é o personagem que separa o pai da genitora, o obstáculo para sua mãe ainda constituir família com seu genitor.

Por fim, podemos ressaltar, o pai adotivo chega com o importante papel de contenção dos desejos incestuosos. Como fundamento do romance familiar, Freud (2006[1908]) aponta o complexo de Édipo, que, por sua vez, pressupõe uma particularidade da sexualidade feminina: ela é sensual e maternal ao mesmo tempo (Lévy-Soussan, 2010 b). Segundo explica esse autor, não há como se pensar a maternidade sem a conjunção da sexualidade da mãe com a sexualidade infantil: "mãe como primeira sedutora, filho como objeto de sedução (pp. 53).

Na filiação biológica, Queiroz (2012) explica, o filho cria a duplicidade da família, mais especificamente, do pai como forma de se isentar da culpa de seus desejos incestuosos pela mãe. Entretanto, no caso da criança adotiva, não havendo a barreira da consanguinidade, perde-se a garantia da interdição do incesto. O pai, portanto, não só pode ser colocado no papel de genitor que retorna para buscar seu filho usurpado, mas também surge para impedir a realização do ato incestuoso.

3.2 Repetindo e ressignificando o lugar de pai e de mãe

Até aqui, discutimos sobre as peculiaridades que envolvem o processo de filiação por adoção e, mais especificamente, sobre os aspectos que precisam ser ressaltados na construção de metodologia adequada à preparação de crianças acima de quatro anos para a adoção. De outra parte, faz-se mister também refletirmos sobre a importância da preparação dos adotantes para as demandas e especificidades exigidas por esse segmento de adotandos, pois a participação dos pais adotivos na formação das relações de filiação e parentalidade, a disponibilidade, o amor e o investimento deles em relação à criança adotada são fatores importantes na adaptação desta à família adotiva, como afirma Pinto (2010).

Embora existam especificidades a serem consideradas, em relação às crianças adotivas, entender como a postura dos pais adotivos atua na instalação da filiação, maternidade e paternidade, também é imprescindível a fim de se reduzirem os insucessos nas adoções, uma vez que, apoiando-nos nos casos narrados no capítulo anterior, fica claro que a postura dos requerentes como indivíduos e como casal exerce influência na formação do novo vínculo familiar.

Conforme pontua Lévy-Soussan (2010 b), o fracasso e as dificuldades do trabalho de filiação pelos pais, muitas vezes, se originam das feridas de filiação da família adotante, o que impede eles de elaborarem o próprio passado familiar. Isso fica evidente, nas falas da requerente do Caso C: ela mencionou a dificuldade de relacionamento com sua mãe e o medo de estar repetindo o mesmo papel com seu filho. Assim, para os adotantes construírem a filiação, devem fazer com que o filho entre na história familiar de cada pai. Para tanto, os requerentes precisam ser capazes de reviver a própria infância, sua história edipiana, por intermédio de seu filho.

As famílias que se engajam no projeto adotivo não o fazem sem realizar preparações pessoais bem como a auxiliada pelas equipes que conduzem a habilitação no CNA. Isso porque parte das atitudes dos pais também são determinadas pelas suas vivências infantis, pelo modelo de relação amorosa internalizada – representações a emergir fortemente na relação dos pretendentes com os adotandos. A relevância desse trabalho pessoal pode ser entendida, atentando-se para as dificuldades apresentadas pela requerente no Caso D: ela demonstrou, durante nosso estudo, grande fragilidade narcísica, decorrente de sua história pessoal.

De acordo com Passos (2012), a fim de se instaurarem as funções parentais e filiais, os envolvidos no projeto de filiação precisam se reconhecer reciprocamente, o que pressupõe investimento afetivo e criação de lugares, posições subjetivas para cada membro, permitindo a todos se apropriarem de suas histórias e reinventá-las. Logo, tanto as crianças quanto os pais precisam de um trabalho de luto e ressignificação.

Nesse sentido, acreditamos, a precariedade na preparação da requerente no quarto caso minava a criação de um lugar para a criança por ela adotada. Embora sua postura fosse de abertura para receber a menina no lugar de filha, restou a questão de que lugar subjetivo fora oferecido à criança, pois, até no quarto desta, ainda existia a foto da primeira criança a quem a pretendente tentara adotar.

Se, por um lado, as crianças devem elaborar o luto dos genitores, com quem vivenciaram experiências de abandono; por outro, os pais adotivos também devem elaborar os lutos referentes ao seu projeto de filiação. Para os requerentes à adoção, torna-se necessário o luto do filho biológico não gestado, pois, segundo Lévy-Soussan (2010 b), pais que associam a filiação aos laços de sangue tendem a ter com os filhos adotados menor densidade da representação psíquica da paternidade ou maternidade. Isso porque a idealização do biológico e seu valor de "verdade absoluta" no social favorecem a concepção determinista do parentesco por consanguinidade e transformam o filho biológico no perpetuador da linhagem familiar, como se apenas a hereditariedade bastasse para instituir a unidade familiar.

Na realidade, a parentalidade começa muito antes do suposto nascimento do filho biológico e está relacionada à reatualização das fantasias da própria infância dos pais. O filho se inscreve na história de cada um deles como projeto de imortalidade do ego, segundo enuncia Freud (2006[1914]). A realidade de não tê-lo biologicamente se apresenta como grande ferida narcísica a ser trabalhada, para os pais poderem reescrever o projeto de imortalidade do ego com um filho que não portará herança genética, mas herdará seus valores, nomes e se inscreverá numa cadeia simbólica como filho pertencente a sua linhagem familiar.

A propósito de tal questão, Queiroz (2012) lembra o quanto a vulnerabilidade de casais afetados narcisicamente pela impossibilidade de gerar pode constituir-se em problema, se não trabalhado o luto decorrente da infertilidade. Conforme já pontuamos, apenas com a vivência do luto, a libido pode ser retirada do objeto ausente – nesse caso, o filho biológico –, para,

então, reinvestirem em novo objeto. Segundo a autora ressalta, aqueles que não conseguem elaborar sua impossibilidade de filiar biologicamente acabam colocando a adoção como subfiliação, na qual o adotando vem apenas amenizar a ferida narcísica. Isso porque, se, por um lado, a criança adotada torna possível o sonho de ter um filho, por outro, ela pode tornar-se a representação viva da impossibilidade de gerar. Por conseguinte, caso não haja o desinvestimento do filho desejado biologicamente e se os pretendentes à adoção não se apropriarem e elaborarem os efeitos da infertilidade, as arestas referentes a tais dificuldades serão permanentes marcas e obstáculos no estabelecimento do novo vínculo (Queiroz, 2012).

Corroborando esse entendimento, Trindade-Salavert (2010) pontua que, para os pais que não tiveram seus conteúdos referentes à infertilidade elaborados, embora se prepare a criança a ser adotada por eles, os fantasmas ligados ao filho biológico não alcançado retornarão e o adotando ficará restrito a um limbo afetivo, vagando em uma família cujo discurso é repleto de amor, mas pune-o pela infertilidade, não lhe concede realmente um lugar de filho. Uma criança, para existir como filho, precisa integrar o projeto narcísico dos pais, pois o desejo é essencial na construção do laço com o outro; logo, é necessário o investimento afetivo (Levizon, 2009). O filho adotivo precisa ser desejado e aceito para, de fato, ser filho. Caso contrário, tornar-se-á lembrança viva da infertilidade do casal.

Exemplo da negação de ausência de consanguinidade está no fato de muitos casais priorizarem, na adoção, o perfil de recém-nascidos, modo de mimetizar o nascimento do filho biológico, ou escolherem perfis parecidos com traços físicos familiares, de forma a não se ressaltar a ausência de parentesco genético. Na expectativa de o filho se assemelhar aos pais, buscam incessantemente características físicas que lhes permitam esquecer a origem genética de seu filho (Queiroz, 2004). Todavia tal predileção (semelhança do adotando com a linhagem genética familiar) não deve ser encarada *a priori* como dificuldade de alocação da criança adotiva no lugar de filho, pois muitas famílias, na verdade, buscam tais semelhanças como forma de fortalecer a sensação de pertencimento (Queiroz, 2004). Esperar do filho e criar expectativa não deve ser visto somente como dificuldade do casal, mas também como maneira de construir no desejo dos requerentes um lugar para a criança.

O desejo de filho, pontua Speck (2013), é marcado por várias representações, expectativas que cada requerente traz de sua história e da criança idealizada pelo casal. Tais representações, que incidem sobre a criança real a ser adotada, poderão facilitar ou dificultar a instauração dos vínculos afetivos na família. Portanto, a preocupação com a capacidade de

filiação dos pais torna-se oportuna quando o luto da transmissão genética, da gravidez e do filho biológico não foi vivido e os pais demonstram dificuldades de aceitar que a criança real não cabe no que dela foi idealizado.

Quando há dificuldade em lidar com o luto do filho biológico, percebemos, ocorre um descompasso do filho ideal com o filho real. Esse momento de ruptura "ideal-real" – fruto da ressignificação das antigas imagens e desejos narcísicos, a qual deveria permitir a construção de uma relação de vínculo familiar, possibilitando à criança real se fazer filho –, torna-se frustrante para os pais adotivos, que não conseguem encaixar a criança real no lugar da criança idealizada.

Como exemplo, podemos trazer o Caso C: a mãe adotiva, não tendo ainda vivido a filiação biológica, demonstrava certa dificuldade de aceitar a filiação adotiva chegara primeiro. Ainda depois da adoção, reforçava o discurso de que ela e seu marido tinham condições de engravidar. De início, quando relatava a chegada da criança, falava da lenta montagem do seu quarto (antes escritório), afirmando que seria uma mudança "gradativa". Aqui podemos vislumbrar dificuldade de colocar o filho adotivo no lugar de filho, mesmo com a chegada da criança, a requerente precisava de tempo para criar um espaço dentro de sua realidade para acolhê-la.

Em contraste a esse exemplo, lembramos a mãe descrita no Caso A: tendo vivido a maternidade biológica, a adoção era a realização de um desejo antigo e construído em conjunto com o esposo. Para eles, a montagem do quarto, representando o lugar para receber o filho naquela família, começara antes do início de estágio de convivência. Aqui, percebemos ainda, a rápida apropriação do espaço pela criança, quando, na nossa primeira visita de estágio de convivência, ela já se referia à casa como "minha casa".

Outro indício da dificuldade em elaborar a não filiação biológica com os adotandos se vê nas terceira e quarta adoções em tela: as próprias mulheres, percebemos, tinham dificuldade de assumir o lugar materno. No Caso C, a requerente não necessariamente se recusava ao lugar de mãe, mas descrevia como "esforço" se dizer a mãe da criança. Por sua vez, na quarta adoção, tal dificuldade chegou ao ponto de a requerente pedir à menina que lhe chamasse de tia.

Sem o luto, o desejo de filiação dos pais continuará endereçado ao filho biológico e ficará difícil novo investimento que possibilite à criança real existir ou, como Hammad (2002, pp. 68) reflete, sem o luto "a criança adotada é chamada a renunciar o que ela é para

entrar na pele de uma outra e a renunciar, por fim ao seu estatuto de sujeito". Exemplificando tal renúncia, podemos citar, novamente, o Caso C: na fala da própria requerente, "sabia que ele estava se mutilando para ser alguém que nós gostássemos", a mãe explicou que, somente depois de dois meses de convivência com a família, o filho começou a falar de suas vontades. Antes, a criança se manifestava para "agradá-los", dizendo gostar de qualquer coisa de que eles também gostassem.

Agravando esse cenário, cabe ressaltar, a formação de vínculos ocorre de maneira diferente para homens e mulheres. Para as crianças cujos casos aqui apresentamos, o lugar de mulher-mãe tem cargas afetiva e mnêmica que dificultam a vinculação com a mãe adotiva, o que não ocorre com a figura do pai, conforme esclarecemos anteriormente. Nos casos narrados, percebemos, a diferença exerceu certa influência no sucesso e nas dificuldades surgidas no estágio de convivência.

Freud (2006[1914]), refletindo sobre o tipo de escolha objetal masculino e feminino, afirma que existem diferenças fundamentais entre homens e mulheres. Embora ele não postule essa teoria com a pretensão de ser universal, afirma que o amor objetal do tipo de ligação, ou seja, o amor direcionado a um outro, é propriamente característico dos indivíduos do sexo masculino. Nas mulheres, seria mais frequente o tipo de amor narcísico: "sua necessidade não se acha na direção de amar, mas de serem amadas" (Freud, 2006[1914], pp. 95).

Considerando isso, podemos pensar no quão intrincado se torna a formação de vínculo entre a mãe e o filho nas adoções de criança maior. Por um lado, a junção de homens constitucionalmente mais dispostos a amar o outro, sem cobrar necessariamente o amor recíproco, e uma criança desejosa de ter um pai. Por outro lado, as mulheres, pela escolha narcísica, precisam de retribuição pelo seu amor, mas se defrontam com uma criança muito receosa de construir laço afetivo com uma nova mulher. Tal situação pode ser comparada à que narra Carlos Drummond de Andrade (2013) no poema *Quadrilha*: "João amava Teresa que amava Raimundo/ que amava Maria que amava Joaquim que amava Lili/ que não amava ninguém". Fazendo analogia, temos uma criança que ama o pai, que ama a esposa, que aguarda o amor do filho, que, maltratado pela vida, resiste a amar.

Em cerca de 80% das famílias que se propuseram adotar, o desejo partiu da mulher; o homem, muitas vezes, apenas se comprometeu com o projeto. Por conseguinte, podemos inferir, há, por parte das mulheres, expectativa positiva com relação ao vínculo de filiação a

ser criado. Quando tal resultado não se concretiza, elas se veem ainda sem filhos, enquanto os respectivos parceiros se tornam imediatamente os pais, que, muitas vezes, nem almejaram. Podemos imaginar, portanto, quão avassalador foi, para a requerente do Caso D, ver seu companheiro, que nem mesmo intencionara ou se implicara no processo da adoção, ser nomeado pai, enquanto a ela restaram a agressividade e os insultos da criança. Não seria imprudente inferir que tal sofrimento influísse significativamente na desistência da adoção.

As mulheres engajadas no processo de adoção de criança maior aqui estudado se viram traídas e tiveram maior dificuldade de aceitar esse período de exílio afetivo, quão maior foi sua dificuldade de aceitar a não gestação do filho biológico. Isso porque, segundo Freud (2006[1914]), é na gestação de sua criança que as mulheres narcísicas abrem o caminho que as eleva ao amor objetal completo. Segundo o mesmo autor, para as mulheres que gestam, "uma parte do seu corpo as confronta como um objeto estranho, ao qual, partindo de seu próprio narcisismo, podem então dar um amor objetal completo" (Freud, 2006[1914], pp. 96). Considerando tal concepção, poderíamos teorizar que, para os filhos biológicos como extensão delas mesmas, as mães teriam a disposição de amá-los, sem inicialmente serem amadas. Ainda poderíamos acrescentar que o estado de dependência do recém-nascido e a necessidade de seus cuidados são vividos pelas mães como dádiva de amor, retroalimentando seu narcisismo.

A própria teoria psicanalítica distingue o lugar de mãe, considerando-a como o primeiro objeto de investimento afetivo (Freud, 2006[1905]). A maternidade, então, seria condição única: só a mulher poderia oferecer os cuidados que a criança precisa, pois teria em si o "instinto" necessário para atender ao filho. Sendo assim, na nossa sociedade, que ainda se apropria dos conceitos de Rousseau para propagandizar a maternidade como um estado de elevação (Badinter, 1985), as mulheres esperam que, ao se disponibilizarem para a maternidade, sejam retribuídas com amor e dependência tal qual faz um bebê. A expectativa pode ajudar a explicar o discrepante interesse das famílias em adotar recém-nascidos, com os quais poderiam reencenar o estado de dependência.

Ocorre, conforme percebemos nos casos aqui estudados, que estágio no desenvolvimento infantil das crianças adotadas em idade maior não exige mais a colocação da mãe como primordial. As mulheres que têm procurado a adoção, que se têm proposto maternar na esperança de se tornarem o grande objeto de amor de seus filhos não mais parecem tão necessárias e, muitas vezes, como nos casos em tela, são preteridas à figura do

pai. Além de se sentirem tolhidas do direito de gerar filho, na adoção empreendida, são solapadas no direito de ser o primeiro objeto de amor, o que potencializa sua ferida narcísica. Veem-se preteridas e em desigualdade com seus maridos que passam a ocupar o lugar primeiro para a criança adotiva, gerando, muitas vezes, ciúmes e desavenças entre o casal.

No Caso A, eram contraditórias as narrativas do casal sobre suas relações com o filho, o requerente descrevia estar sendo tudo perfeito entre ele e a criança, ao passo que sua esposa só falava de dificuldades na convivência com a criança. No Caso C, ficou evidente o sofrimento instaurado nos pais: a mãe vivia um estado de "depressão pós-adoção" (expressão dela) e o pai a questionava quanto à capacidade de filiar e atender às necessidades do filho. Nesse caso especificamente, ao se ouvir o casal, ficava claro que, para o pai adotivo, as dificuldades de aproximação mãe-filho eram geradas principalmente pelas posturas dela como mãe.

Nesse sentido, torna-se imprescindível pensar em como auxiliar famílias em tal situação a lidar com todas as marcas afetivas que podem aparecer nas adoções de crianças maiores. Com base nos casos estudados e pensadas as diferentes formas de vinculação do homem e da mulher aos objetos de amor, parece pertinente ressaltarmos a responsabilidade do homem na garantia do lugar de mãe para a mulher adotante. Se, para a criança recém-nascida, o pai é inserido na sua realidade pela mãe (Winnicott, 1999) ou, como afirma Lévy-Soussan (2010 b, pp. 59), "é a mãe que contribui para instituir 'seu homem' como pai de seu filho", podemos dizer que, na adoção de crianças maiores, o pai se apresenta como resposta para melhor vinculação da criança com a mãe adotiva. Por exemplo, nos Casos A e B, percebemos, os pais demonstravam a compreensão de que eles e as respectivas esposas ocupavam lugares afetivos diferentes em razão das histórias de vida das crianças. Dessa forma, eles passaram a inserir na relação familiar as esposas e endereçá-las aos filhos, reconhecendo-as como mães. Em tais casos, o processo de vinculação da criança à mãe aconteceu, então, de maneira mais rápida e saudável.

Em contraponto, podemos citar o Caso C: foi na ausência do pai (em viagem), que a requerente abriu espaço para "se mostrar" como mãe, resultando em considerável melhor na relação mãe-filho. Já no Caso D, o marido não entrou no processo de adoção com a esposa. Esse homem, parece-nos evidente, que não queria ter filho com sua esposa, por consequência, não poderia ser ele a endereçar a menina à sua mulher como mãe, pois ele mesmo não a colocava nesse lugar, o que, acreditamos, influenciou na desistência da adoção.

Tais conceitos foram construídos diante das demandas e dificuldades – muitas contornadas e solucionadas a tempo – que as famílias apresentavam. No entanto, em alguns momentos, como no Caso D, que culminou na desistência do processo de adoção, não se pôde prevenir ou impedir os sofrimentos infligidos à criança com o novo abandono ou mesmo à família adotiva.

Em suma, ainda que a fala sobre adoção retorne aos mais remotos tempos da humanidade, as constantes mudanças sociais, históricas, filosóficas que permeiam a dinâmica social e humana são permanentes produtoras de novas demandas. A nova e urgente demanda de adoção de crianças maiores traz consigo evidentes implicações psíquicas, jurídicas e sociais carentes de maior compreensão, as quais não podem ficar sob controle do empirismo para serem respondidas, conforme ressalta Trindade-Salavert (2010).

Sendo assim, torna-se dever daqueles que se comprometem com o exercício da doutrina de "proteção integral da criança e adolescente" e do "melhor interesse da criança" compreender as vicissitudes a permear as adoções de crianças acima de quatro anos. Embora ainda não possamos abolir os sofrimentos que invadem todas as famílias em algum momento da vida, seria criminoso negligenciar a prevenção de sofrimentos que hoje se sabem certos de acontecer.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final deste trabalho, consolidamos a conviçção de que as preparações para adoção, quando envolvem crianças acima de quatro anos, têm sido insuficientes, pois não tratam das especificidades da formação de vínculo afetivo das crianças com os pais adotivos nem trabalham as expectativas de quem adota, sobretudo da mulher. Há um descompasso entre a demanda por adoção – geralmente de crianças pequenas ou bebês – e a falta de perspectiva de adoções para crianças maiores. O judiciário tenta ajustar isso, mas não sem problemas, pois implica, de um lado, mudar o perfil da criança que se deseja adotar e, de outro, preparar as crianças maiores, com toda construção subjetiva em curso, para aceitar novas figuras parentais. Há ainda, o descompasso entre os tempos da justiça e os tempos psíquicos de preparação dos adotandos e adotantes. Nos casos estudados, percebemos, a ausência de preparação e o pouco tempo voltado para esse trabalho puseram em risco as adoções.

Na tentativa de atender ao pleito das famílias adotantes e, principalmente, garantir à criança seu direito de convivência familiar, os profissionais têm realizado as colocações em família adotiva sem atentar para as mudanças de lugar psíquico e de importância que cada um dos pais representa ao longo do desenvolvimento da criança. Isso sem considerar que esta, além das marcas deixadas pelos abandonos anteriores, carregam também a experiência, às vezes, de longo tempo de institucionalização. Logo, para que a adoção seja bem-sucedida, a preparação de crianças maiores requer atenção especial e o processo de aproximação, vivido no estágio de convivência, precisa ser acompanhado mais de perto. Isso representa um desafio para a própria equipe que acompanha as adoções, a qual também precisa ser assistida com reciclagem e supervisão dos acompanhamentos.

A legislação e as políticas públicas vêm evoluindo no sentido de garantir às crianças e aos adolescentes seus direitos de forma integral. No Brasil, ao longo do século XX, presenciamos diversas mudanças nas leis que ressaltaram o melhor interesse da criança, como o *Estatuto da criança e do adolescente* (ECA) ou Lei 12.010/2009, que, conhecida como "nova lei da adoção", sistematizou o andamento processual, determinando prazos jurídicos específicos, evitando recorrentes institucionalizações prolongadas.

Entretanto, tais avanços jurídicos não se concretizaram sem alguns prejuízos, como o descompasso entre o tempo jurídico e o tempo necessário para preparação dos adotantes e adotado, quanto à adoção de crianças maiores. Seguindo o propósito deste trabalho,

buscamos refletir sobre os impasses, as dificuldades e as especificidades que envolvem tal adoção, na tentativa de construir melhor entendimento de como ocorrem filiação, maternidade e paternidade, a fim de se prevenirem possíveis sofrimentos psíquicos ou, ao menos, serem reduzidos.

Se aqui não cabe generalizar, pois tratamos do estudo de quatro casos, também não podemos deixar de assinalar o que eles nos ensinaram e nos alertaram quanto aos cuidados na adoção de crianças maiores. Ressaltamos ainda, que, na nossa experiência de acompanhamento de adoções com o mesmo perfil posteriores a 2013, o distanciamento entre os adotandos e as requerentes têm chamado atenção dos técnicos que atuam na segunda Vara da Infância e Juventude e dos grupos de apoio à adoção da região metropolitana de Recife, corroborados pelos relatos das psicólogas da Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional do Rio de Janeiro (CEJAI).

Sem pretensão de oferecer respostas conclusivas sobre a questão, o estudo empreendido denuncia que a mulher adotante é quem mais sofre na adoção de crianças maiores, pois considera seu lugar usurpado pelo companheiro, adotante ou não, na preferência das crianças, meninos ou meninas. O processo de filiação, nesses casos, dá-se por outro caminho, pela via do pai e não da mãe, diferente do costume nas adoções de crianças menores, justamente porque a mãe não mais ocupa mais o lugar de objeto primordial.

No Caso A, as dificuldades de aproximação com a mãe foram atravessadas por questões de agressividade da criança relacionadas à separação do irmão e pelo fato de a mãe ser muito disciplinadora. Como o casal funcionou em sintonia, dividindo tarefas com relação aos cuidados com o filho, as desavenças entre mãe e filho foram arrefecendo. O fato de a mãe já ter uma filha de 20 anos também pode ter ajudado nesse processo, o que fez não haver muito ressentimento quanto às recusas e negativas da criança com relação a ela.

No Caso B, o fato de a relação da criança com o pai ser mais forte não comprometeu a relação com a mãe, porque já mantinha relação afetiva ainda durante o período em que a criança estava acolhida. Também nesse caso não era a primeira experiência de maternidade.

Já no Caso C, tratava-se da primeira maternidade, logo, os afastamentos da criança repercutiram sobremaneira e mobilizaram sentimentos de ciúme pelo fato de que, prontamente, a criança chamou o requerente de pai, o mesmo não acontecendo com a requerente. Esta havia passado por histórias de perdas e, além disso, teve que lidar com uma criança que também vivia a separação dos irmãos. Tudo isso deixou-a muito insegura quanto

ao seu lugar de mãe. A própria relação do casal foi abalada com a chegada da criança: eles não se entendiam quanto à educação desta, mas procuraram a ajuda de um profissional de psicologia. Nesse caso, a ausência do pai, durante uma viagem a trabalho, ajudou na aproximação entre mãe e filho.

No Caso D, de certa forma, tratava-se também da primeira maternidade. As dificuldades de aproximação da criança com a mãe foram também perpassadas pelas rivalidades edípicas. Ficou insuportável para a requerente o ódio dirigido a ela, enquanto seu companheiro, que não partilhara com ela o projeto da adoção, foi o escolhido pela menina. Também temos que considerar que há reticências quanto à adoção desde o início. Dos quatro casos, este não foi bem-sucedido, a requerente desistiu da adoção.

Cada caso mostrou suas peculiaridades, mas não podemos perder de vista que as crianças pertenciam a fratrias. Isso significa que, além do processo de nova filiação, há a permanência da filiação anterior por meio dos irmãos e a separação destes que passaram a conviver em ambientes separados. Portanto, trata-se de um fator importante a considerar na preparação. Nos dois primeiros casos, o fato de os requerentes já terem filhos ajudou-os a lidar, com maturidade e experiência, com as questões de agressividade, negatividade e preferências da criança. Nos dois últimos casos, a adoção significava a primeira experiência de filiar.

Pelo fato de trabalharmos com material decorrente de nossa prática e de estarmos inseridos cotidianamente no trabalho de preparação de adoções, em Recife, já está sendo articulada parceria com o Instituto Fazendo História de São Paulo para implantação de novos métodos de preparação dos adotandos; elaborada a reestruturação do estudo interprofissional para habilitação e implementados novos momentos de discussões temáticas com os requerentes, durante o Encontro de Pretendentes. Isso não só mostra a relevância do trabalho bem como sua repercussão e efeitos práticos.

REFERÊNCIAS

- Andrade, C. D. (2013). Quadrilha. In: *Alguma poesia*. Acesso em 30 jan. 2016. In: http://www.companhiadasletras.com.br/trechos/13486.pdf
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: o mito do amor materno*. Rio de Janeiro: Novas Fronteiras.
- Brasil. Lei federal n° 3.071, de 01 de janeiro de 1916. Acesso em: 10 dez. 2014. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm.
- Brasil. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.
- Brasil. Lei federal nº 12.010, de 03 de agosto de 2009. Acesso em: 27 ago. 2014. In:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm.
- Brasil. Lei federal No 10.836, DE 9 de janeiro de 2004. Acesso em: 23 abr. 2015. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm.
- Costa, N.R.A e Rossetti-Ferreira, M.C. (2007) Tornar-se Pai e Mãe em um Processo de Adoção Tardia. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 20(3), pp. 425-434. Acesso em: 03 dez. 2013. In: http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n3/a10v20n3.pdf.
- Dolto, F. e Hamad, N. (2006). *Destinos de Crianças: adoção-famílias-trabalho social*. São Paulo: Martins Fontes.
- Eiguer, A. (2012). Filiação e Adoção: Reflexões Cruzados. In: Queiroz, E. F.; Passos, M. (Org.) *A Clínica da Adoção*. Recife: Editora Universitária da UFPE, pp. 241-156.
- Ferreira, S.D. (2015). *Real, Simbólico e Imaginário*. Acesso em 17 jan. 2016. In: http://www.academiafreudiana.com.br/psicanalise-em-estudo/real-simbolico-e-imaginario/.
- Flavigny, C. (2012). O Anonimato: O Direito de Esquecer. In: Queiroz, E. F.; Passos, M. (Org.) *A Clínica da Adoção*. Recife: Editora Universitária da UFPE, pp. 73-92.
- Freud, S. (2006[1905]) *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*. In: Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Vol. VII. Rio de Janeiro: Imago, pp. 117-297.
- Freud, S. (2006[1908-1909]) *Romances Familiares*. In: Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Vol. IX. Rio de Janeiro: Imago, pp. 215-222.
- Freud, S. (2006[1912]) *A Dinâmica da Transferência*. In: Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, pp. 107-133.

- Freud, S. (2006[1914]) Recordar, Repetir e Elaborar (Novas Recomendações sobre a técnica da Psicanálise). In: Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, pp. 159-171.
- Freud, S. (2006[1914]) *Sobre o Narcisismo: uma introdução*. In: Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, pp. 75-108
- Freud, S. (2006[1915-1917]) *Luto e Melancolia*. In: Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, pp. 243-266
- Freud, S. (2006[1920]) *Além do Princípio do Prazer*. In: Edição Standart Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud Vol. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, pp. 11-75
- Hamad, N. A. (2002). *Criança Adotiva e Suas Famílias*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud.
- Houaiss, A., Salles Villar, M. e Melo Franco, F.(2001) Minidissionário *Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva.
- Ibge. (2016) Taxa de fecundidade total Brasil 2000 a 2015. Acesso em: 8 fev. 2016. In: http://brasilemsintese.ibge.gov.br/populacao/taxas-de-fecundidade-total.html
- Iribarry, I. N. (2003) *O que é Pesquisa Psicanalítica? Ágora*, VI, (1), pp. 115-138, janeiro/junho
- Laplanche e Pontalis (2001). Vocabulário da Psicanálise. São Paulo: Martins Fontes
- Legendre, P. (1990) Filiation. Fondement généalogique de la psychanalyse. Paris : Fayard.
- Levizon, G.K. (2006). *A adoção na clínica psicanalítica: o trabalho com os pais adotivos*. Psicologia da Saúde. 14 (1), jan-jun, 24-31. Acesso em: 03 dez. 2013. In: https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MUD/article/view/630/629.
- Levizon, G.K. (2004). Adoção. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Levy, L. (2012). Adotabilidade x Inadotabilidade. Que questão é esta? In: Queiroz, E. F.; Passos, M. (Org.) *A Clínica da Adoção*. Recife: Editora Universitária da UFPE, pp. 171-185.
- Levy, L. e Bittencourt, M. I.G.F. (2013). A delicada Construção de um vínculo de Filiação: O papel do psicólogo em processos de adoção. *Pensando Famílias*, 17 (1), pp. 41-53.
- Lévy-Soussan, P. (2010 a) Destins de l'adoption. Paris: Fayard.

- Lévy-Soussan, P. (2010 b) Trabalho de Filiação e Adoção. In: Trindade-Salavert (org). *Os Novos Desafios da Adoção: Interações psíquicas familiares e sociais*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, pp. 45-79.
- Lévy-Soussan, P & Marinopolus, S. (2010) Abandono e Adoção: Interações psíquicas da filiação numa perspectiva histórica e clínica. In: Trindade-Salavert (org). *Os Novos Desafios da Adoção: Interações psíquicas familiares e sociais*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, pp. 45-79.
- Lévi-Strauss, C. (1982) As estruturas elementares do parentesco. Petrópolis: Vozes
- Ozoux-Teffaine, O. (1987). Adoption Tardive: D'une naissance à l'outre. Editions Stock.
- Peiter, C. (2011) *Adoção Vínculo e Rupturas: do abrigo à família adotiva*. São Paulo: Zagodoni Editora.
- Pinto, L.M.S. (2010). *Reflexões sobre o Processo de Vínculo na Filiação Adotiva*. Recife, PE. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica UNICAP
- Queiroz, E. (2012) O "Romance Familiar" na adoção. In: Queiroz, E. F.; Passos, M. (Org.) *A Clínica da Adoção*. Recife: Editora Universitária da UFPE, pp. 103-116.
- Queiroz, E. (2004) *O Estranho Filho Adotivo: uma leitura clínica do Unheimlich na adoção*. Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental, VII(4), pp. 100-111.
- Queiroz, E. (2010). *Filiação Adotiva*. IV Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental e X Congresso Brasileiro de Psicopatologia Fundamental.
- Queiroz, E. F. e Passos, M. C. (2012) A clínica da adoção. Recife: UFPE, Apresentação, pp.17-21
- Rocha, Z. J. B. (2012) A função estruturante do cuidado. In: Queiroz, E; Passos, M. (Org.). *A Clínica da Adoção*. Recife:Editora Universitária da UFPE, pp. 117-124.
- Silva, G.V.D e Besset, V L. (2012). Filiação e Herança Subjetiva: Sobre o Desejo e a Transmissão. In: Queiroz, E; Passos, M. (Org.). *A Clínica da Adoção*. Recife:Editora Universitária da UFPE, pp. 43-64.
- Speck, S. e Queiroz, E.F. (2012). *Luto e Reconstrução na Adoção de crianças maiores*. V Congresso Internacional de Psicopatologia Fundamental. Acesso em: 03 dez. 2013. In: http://WWW.psicopatologiafundamental.org/uploads/files/v_congresso/mr_25_-_sheila_speck_e_edilene_queiroz.pdf
- Speck, S. e Queiroz, E.F. (2013). O processo de filiação na adoção de crianças maiores. In: Costa, I. (Coord.) *A criança e o adolescente no século XXI*. Salvador: Espaço Moebius Psicanálise. Ano XIII nº 13, pp. 55-67

- Speck, S. (2013). De um nascimento a outro: o processo de filiação numa adoção de crianças maiores. Recife, PE. Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica UNICAP
- Suannes, C. (2011). A sombra da mãe: psicanálise e vara de família. Casa do psicólogo são Paulo.
- Trindade-Salavert, I. (2010) Subjetividades que se Interligam: Adotantes, Adotados e Intermediários. In: Trindade-Salavert (org). *Os Novos Desafios da Adoção: Interações psíquicas familiares e sociais*. Rio de Janeiro: Companhia de Freud, pp. 15-43.
- Vargas, M.M.(2013) *Adoção Tardia: da família sonhada à família possível*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Winnicott, D. W. (1999) Tudo começa em casa. São Paulo: Martins Fontes.